SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
16 A 18 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N º 8.682

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
SECRETARIA MUNIConselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

LICITAÇÕES 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 32

CONTRATOS 32
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 44
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 46
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 48
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 49

CONVÊNIOS 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 49

EDITAIS 49
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 63
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 64

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.991 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 329.593,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº241217 /2023 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.991/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290108	3.3.90.47	1.711.1	329.593,00	
SUB-TOTAL				**329.593,00**	
TOTAL GERAL				**329.593,00**	

DECRETO Nº 37.992 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 613.877,00 (Seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.992/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.062.0013.203800	4.5.90.61	1.500.1	21.300,00	
	02.129.0013.203900	4.5.90.61	1.500.1		21.300,00
	SUB-TOTAL			**21.300,00**	**21.300,00**
430002-SECIS	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00	
	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.501.1	54.000,00	
	18.122.0014.250105	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	18.122.0014.250105	3.3.90.39	1.501.1		29.000,00
	18.122.0014.250105	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
	18.541.0010.209000	4.4.90.52	1.501.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**144.000,00**	**144.000,00**
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.501.1	5.409,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.501.1		5.409,00
	SUB-TOTAL			**5.409,00**	**5.409,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	60.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.501.1	90.659,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.753.1	200.509,00	
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1		60.000,00
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.501.1		90.659,00
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.753.1		200.509,00
	SUB-TOTAL			**351.168,00**	**351.168,00**
637002-COGEL	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1	42.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		27.000,00
	SUB-TOTAL			**42.000,00**	**42.000,00**
	TOTAL GERAL			**613.877,00**	**613.877,00**

DECRETO Nº 37.993 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.884.170,00 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.993/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	9.763.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.500.1		831.000,00
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.500.1		192.900,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.93	1.500.1		3.700.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1		4.692.000,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	1.500.1		147.100,00
	12.368.0001.235300	3.3.90.40	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**9.763.000,00**	**9.763.000,00**
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.501.1	491.743,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	2.500.1	200.768,00	
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	2.500.1	299.232,00	
	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1	129.427,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1		200.768,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1		299.232,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.47	1.500.1		300,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.93	1.500.1		2.802,00
	19.122.0014.250139	4.4.90.52	1.500.1		3.564,00
	19.126.0014.250234	3.3.90.30	1.500.1		2.500,00
	19.126.0014.250234	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	19.572.0010.121200	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1		60.261,00
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.501.1		491.743,00
	SUB-TOTAL			**1.121.170,00**	**1.121.170,00**
	TOTAL GERAL			**10.884.170,00**	**10.884.170,00**

DECRETO Nº 37.994 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidades Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.994/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.60.45	2.500.1	50.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	2.500.1	100.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	150.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.35	1.500.1		60.000,00
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	2.500.1		125.000,00
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	2.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
	TOTAL GERAL			**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 37.995 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.995/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1	157.000,00	
	15.122.0014.250021	3.3.90.36	1.500.1		28.000,00
	15.122.0014.250021	3.3.90.46	1.500.1		114.000,00
	15.122.0014.250021	3.3.90.49	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**157.000,00**	**157.000,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.91.13	1.500.1	240.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.08	1.500.1		7.000,00
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	1.500.1		233.000,00
	SUB-TOTAL			**240.000,00**	**240.000,00**
	TOTAL GERAL			**397.000,00**	**397.000,00**

DECRETO Nº 37.996 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 37.996/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1		120.000,00
	06.122.0014.250014	3.1.90.16	1.500.1		40.000,00
	06.122.0014.250014	3.1.91.13	1.500.1		700.000,00
	06.122.0014.250014	3.3.90.46	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				**960.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.1.90.04	1.500.1		90.000,00
	11.122.0014.250028	3.1.90.13	1.500.1		240.000,00
	11.122.0014.250028	3.1.90.95	1.500.1		20.000,00
	11.122.0014.250028	3.3.90.36	1.500.1		290.000,00
	SUB-TOTAL				**640.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1	1.600.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.600.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 37.997 de 15 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.370.000,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.997/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3	789.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3	4.581.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3		4.581.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.541.3		789.000,00
	SUB-TOTAL			**5.370.000,00**	**5.370.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.370.000,00**	**5.370.000,00**

DECRETO Nº 37.998 de 15 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.998/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3	4.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3	5.700.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.605.3		4.000.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.605.3		5.700.000,00
	SUB-TOTAL			**9.700.000,00**	**9.700.000,00**
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.92	1.500.1	2.310,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1		2.310,00
	SUB-TOTAL			**2.310,00**	**2.310,00**
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.13	1.500.1	40.000,00	
	18.122.0014.250010	3.1.90.16	1.500.1		5.000,00
	18.122.0014.250010	3.1.90.92	1.500.1		8.000,00
	18.122.0014.250010	3.1.91.13	1.500.1		27.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.95	1.500.1	20.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.716.1	90.000,00	
	13.392.0006.118100	3.3.60.45	1.715.1	750.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.50.41	1.716.1		90.000,00
	13.392.0006.118100	3.3.90.31	1.715.1		300.000,00
	13.392.0006.118100	3.3.90.39	1.715.1		450.000,00
	SUB-TOTAL			**840.000,00**	**840.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1	458.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	14.075,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.753.1	36.179,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		87.000,00
	15.122.0014.250021	3.1.90.13	1.500.1		30.000,00
	15.122.0014.250021	3.1.90.16	1.500.1		111.000,00
	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1		5.000,00
	15.122.0014.250021	3.1.91.13	1.500.1		225.000,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1		25.194,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.47	1.500.1		1.638,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1		12.437,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.753.1		10.985,00
	SUB-TOTAL			**508.254,00**	**508.254,00**
	TOTAL GERAL			**11.110.564,00**	**11.110.564,00**

DECRETO Nº 37.999 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.148.226,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 244565/2023 - SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.999/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.604.3	3.148.226,00	
SUB-TOTAL				**3.148.226,00**	
TOTAL GERAL				**3.148.226,00**	

DECRETO Nº 38.000 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.000/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.501.1		21.000,00
	SUB-TOTAL				**21.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.13	1.501.1	21.000,00	
SUB-TOTAL				**21.000,00**	
TOTAL GERAL				**21.000,00**	**21.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 15 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, o art. 57, da Lei nº 9.738/2023, observadas as disposições do Decreto nº 37766/2023,

RESOLVE:

Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, com a finalidade de analisar os Projetos Esportivos para os fins de concessão dos incentivos instituídos pela Lei nº 9.738/2023, pelo período de 2 anos, os seguintes membros titulares: **ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI**, matrícula nº 3168822, que a presidirá, **RAFAEL CARDOSO SEARA**, matrícula nº 3165998, e **TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA,** matricula nº 3167584.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 73/2023 de 07/12/2023, publicado no DOM de 08 a 11/12/2023, referente a designação de VANDA ASSUNÇÃO SOUZA,

Onde se lê:

Designar a servidora VANDA ASSUNÇÃO SOUZA, matrícula 3036848,...
Leia-se:

Designar a servidora VANDA ASSUNÇÃO SOUSA, matrícula 3036848,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 137/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, o servidor **RENE MARCO SANTOS PRACK,** matrícula 3152955, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61 da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, ROSANGELA FRAGA LIMA, matrícula 3016952, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 06/2023

Altera dispositivos da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2018, que dispõe sobre o cronograma e os procedimentos para a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/Ingresso Eletrônico - BE, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 329 da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O registro de vendas se dará com o retorno da informação ao Sistema Portal BE pelo Agente Emissor de Bilhete Eletrônico, devendo o produtor emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no site da nota salvador.

.....

§ 1º O contribuinte deverá emitir uma NFS-e por evento e por mês, informando no campo específico o código do evento cadastrado no Sistema Portal BE.

§ 3º O produtor fará a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, por mês, no sistema Bilhete/Ingresso Eletrônico-BE de acordo com os valores registrados no sistema." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Salvador, 14 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12678/2019
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.907-0
RECORRENTE: DARKSON MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2019. NULIDADE DA DECISÃO DO SEJUL AFASTADA. PARECER DO SELAN. APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DEVIDAMENTE RESPEITADO. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. **1** - Não procede alegação de nulidade de decisão, por ausência de fundamentação, eis que o SEJUL, analisando o mérito da impugnação, considerou expressamente Parecer do SEMAP, nos termos do art. 299-A, §1º, da Lei nº 7.186/2006. **2** - O limite de aumento foi devidamente respeitado, conforme parecer e planilha do SELAN, não merecendo reforma nesse ponto. **3** - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência, conforme art. 312-A do CTRMS, não se tratando também de hipótese do art. 297-E do CTRMS.
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34140/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356.2021 -ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: ECOMODAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): MARIA ELIANE NILO DANTAS E OUTROS
ADVOGADO(S): ELIENE SANTOS GUIMARAES (OAB/BA 62.425)

EMENTA - ISS-PRINCIPAL. INCIDÊNCIA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS AGREGADA A OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF. **1** - Afastamento da Súmula Vinculante 31 do STF, que assenta a inconstitucionalidade da incidência do ISSQN nas operações de locação de bens móveis, pois a mesma, somente pode ser aplicada em relações contratuais complexas se a locação de bens móveis estiver claramente segmentada da prestação de serviços, o que não ocorreu no processo em questão. **2** - Caracterização da prestação de serviços perfeitamente enquadráveis no item 7.09 da lista de serviços anexa à Lei 7.186/06. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO NO VALOR EVIDENCIADO NO DEMONSTRATIVO ANEXO AO VOTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**.
Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13567/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.413-9 -IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 35/2015**. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1.409/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 37.508/2023,

RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de ensino médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I a VI desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	3
SEMGE	53
SEFAZ	3
SMED	0
SMS	20
PGMS	36
SEMOP	0
SEMOB	10
GABVP	0
SEMUR	1
SEINFRA	13
SEMPRE	3
CGM	2
SECIS	0
SEGOV	17
SECULT	2
SEDUR	6
SEMAN	2
SEMDEC	0
SPMJ	0
SECOM	1
SEMIT	0
TOTAL	172

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	4
SEMGE	49
SEFAZ	66
SMED	15
SMS	20
PGMS	168
SEMOP	13
SEMOB	47
GABVP	5
SEMUR	10
SEINFRA	24
SEMPRE	62
CGM	2
SECIS	31
SEGOV	57
SECULT	10
SEDUR	25
SEMAN	15
SEMDEC	10
SPMJ	2
SECOM	20
SEMIT	10
TOTAL	665

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	1570
TOTAL	1570

ANEXO IV

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
SMS	20
SECIS/DEFESA CIVIL	11
TOTAL	31

ANEXO V

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	400
TOTAL	400

ANEXO VI

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
APOIO AO EMPREENDEDOR

ÓRGÃO	VAGAS
SEMDEC	90
TOTAL	90

PORTARIA Nº 1412/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA**, matrícula **3093866**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular MARIA ISABEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 3158449, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1347/2019	SMED	ANDERSON BISPO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, ocorrido na reunião extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023:

Processo nº 2021.07.13020P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado José Carlos Siqueira Filho, requerida por Cleonice Eduarda Fortunato. **Relator** - Rodrigo Santos Alves. **Recurso não conhecido** em razão da intempestividade, mantendo-se, por unanimidade de votos, a decisão administrativa que indeferiu o benefício de pensão por morte. Ausentes: Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro), Eron Leal (substituído por seu suplente Quedner Matos) e Flávia de Souza.

Processo nº 2022.07.14147P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Almir Silva Santos, requerida por Renata Aragão de Jesus. **Relator** - Rodrigo Santos Alves. **Recurso não conhecido** em razão da intempestividade, mantendo-se, por unanimidade de votos, a decisão administrativa que indeferiu o benefício de pensão por morte. Ausentes: Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro), Eron Leal (substituído por seu suplente Quedner Matos) e Flávia de Souza.

Processo nº 4666/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Jadson Couto Morais. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder a aposentadoria a Jadson Couto Morais, vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausentes: Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro), Eron Leal (substituído por seu suplente Quedner Matos) e Flávia de Souza.

Processo nº 2257/2020 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Maria da Conceição de Jesus Pereira Cunha. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder a aposentadoria a Maria da Conceição de Jesus Pereira Cunha, vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausentes: Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro), Eron Leal (substituído por seu suplente Quedner Matos) e Flávia de Souza.

Em, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MARIANA TROCOLI
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

QUEDNER MATOS
Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a designação de relator para julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário:

Processo nº 51248/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por VALNETE MARIA DA SILVA GIRIO.
Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2089/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por SELMA GOMES DE SOUSA.
Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 27827/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por ANA MARIA DA SILVA DUNHAM.
Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 27610/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por ROBERTO SANTOS.
Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Em 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 19 de dezembro de 2023:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 19/12/2023 (terça-feira), a partir das 15:30h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 51248/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por VALNETE MARIA DA SILVA GIRIO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
2089/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por SELMA GOMES DE SOUSA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 27827/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por ANA MARIA DA SILVA DUNHAM.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 27610/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por ROBERTO SANTOS.

Em 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 985/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
67150/2023	ADRIANA LAGO FERREIRA SILVA	3098051	2°
67478/2023	ALCILENE DA SILVA DE SOUZA VALENTE	3090712	3°
67250/2023	ANA ISABEL DA SILVA BOTELHO	3082698	3°
61118/2023	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	3068684	2°, 3°
153184/2023	COARACI SANTANA	3055325	5°
70759/2023	DENISE PASSOS DINIZ	3061375	4°
64597/2023	DINA MARIA NASCIMENTO BARROSO	3070880	3°,4°
69485/2023	EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	3123365	1°
67096/2023	FATIMA BERNADETE CARVALHO MALHADO	3093406	2°
71391/2023	JUCILENE SOUZA FADIGAS	3068768	3°,4°
65894/2023	LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES	3127351	1°
65890/2023	LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES	3082239	3°
216682/2023	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	3025715	7°
63919/2023	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3098630	2°
71849/2023	PATRICIA DE JESUS COSTA SANTOS	3068960	4°
71707/2023	ROSANGELA MARIA MENDES PIRES DA CRUZ	3114071	2°
64729/2023	SOLANGE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	3071929	3°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 986/2023

Constitui Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais de consumo estocados no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 37.725 de 14 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis em nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do inventário dos materiais de consumo estocados, no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à SMED, tendo como data base 01 de dezembro de 2023, e posteriormente, emissão de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

I. Requisitar e analisar documentos e relatórios;
II. Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
III. Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências que porventura sejam encontradas;
IV. Encaminhar relatório final do inventário para apreciação do gestor do órgão, para fins de

autorização para adoção de medidas administrativas que visem à devida regularização;
V. Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente Portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3ª A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

TITULARES:

a) Valdélia Siqueira Santos, matrícula: 3054004, que a presidirá;
b) Viviane Costa Moreira, matrícula: 3093213;
c) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula: 3167323.

SUPLENTES:

a) Francisco Assis de Jesus Evangelista, matrícula: 3026340;
b) Maria Ivonilda dos Santos Silveira, matrícula: 3021158;
c) Maria Auxiliadora Nascimento Silva Cerqueira, matrícula: 3113687.

Art. 4º A comissão, ora designada, tem o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de dezembro de 2023, para apresentação do Relatório Final de Inventário contendo a relação dos materiais, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, com os respectivos valores e quantidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 987/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

a) Marinalva Gonçalves de Araújo Nunes Rangel, matrícula: 3025799, que a presidirá;
b) Eliete Matos de Oliveira, matrícula: 3026769;
c) Jurimar Sá da Silva, matrícula: 3091683.

SUPLENTES:

a) Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula: 3136223;
b) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula: 3169211;
c) Ildefonso José da Silva, matrícula: 3007043.

Art. 3º A comissão, ora designada, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2023, para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 988/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 958/2023, publicada no DOM de 07/12/2023, o afastamento para aguardar aposentadoria da servidora JANIRA FREITAS DA PAIXÃO, matrícula nº 3074875, processo 160123/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 617/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Atender a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n. º 256/2023, publicada no Dom de N. º 8.558 de 16 de junho de 2023, que apura os fatos do processo de n. º 93690/2021-SMS, com base nas justificativas apresentadas, prorrogando o prazo para a conclusão dos Trabalhos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 272/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar Alexsandra de Almeida Ramos Almeida, matrícula 3079950, como presidenta, em substituição a servidora Márcia dos Anjos Nascimento, matrícula 3167556, e Ermildes Lima da Silva, matricula 3164471, como membro titular na Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 224/2023, publicada no DOM Nº 8.649, que tem por objeto a implantação e a execução de 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso, denominado Casa da Sabedoria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 273/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 37.730 de 14 de novembro de 2023, que altera o art. 17 do Decreto nº 37.697 de 07 de novembro de 2023, de modo a estabelecer o valor de R$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para implementação do Bolsa-Atleta, para o período compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o EDITAL publicado no Diário oficial Municipal nº 8.662, de 17 de novembro de 2023 disponibilizou 214 vagas para inscrição no PROJETO BOLSA-ATLETA.

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade de recurso financeiro, bem como a possibilidade de remanejamento das vagas remanescentes;

RESOLVE:

Selecionar os atletas/paratletas para preencherem as VAGAS REMANESCENTES, conforme abaixo:

CATEGORIA D - REMANESCENTE: R$ 300,00 (24 VAGAS)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA/PARATLETA	CPF/RG	PONTUAÇÃO	CONTEMPLADO VAGA REMANESCENTE
1	LEVI DOS SANTOS MACEDO	XXX.XXX.655-07	15	SIM
2	LUCAS SERRA ALVES	XXX.XXX.475-53	15	SIM
3	LUIS JORGE XAVIER DE SOUSA	XXX.XXX.285-35	15	SIM
4	LUISA SANTANA NASCIMENTO LIMA	XXX.XXX.885-62	15	SIM
5	MARCOS DE OLIVEIRA MELO GALVAO	XXX.XXX.655-57	15	SIM
6	MARIA CLARA DAS NEVES GOMES	XXX.XXX.575-81	15	SIM
7	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.475-59	15	SIM
8	MARIA MARTINS PONTES MEIRA MOREIRA	XXX.XXX.115-35	15	SIM
9	MARIA PAULA REGO ESPER	XXX.XXX.615-13	15	SIM
10	MATEUS BOAVENTURA DOS SANTOS	XXX.XXX.395-12	15	SIM
11	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.865-89	15	SIM
12	MOISES DE JESUS EASTER	XXX.XXX.225-55	15	SIM
13	NICOLAS NASCIMENTO BARBOSA	XXX.XXX.765-69	15	SIM
14	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MENDES	XXX.XXX.445-40	15	SIM
15	REBECA REIS SANTOS BISPO	XXX.XXX.255-24	15	SIM
16	RHUA PABLO RODRIGUES SENA SANTOS	XXX.XXX.205-40	15	SIM
17	SAMUEL DOS SANTOS GUIMARAES	XXX.XXX.825-00	15	SIM
18	YUDI PATROCINIO DOS SANTOS	XXX.XXX.345-31	15	SIM
19	ENZO GABRIEL SILVA ASSIS LIMA	XXX.XXX.845-29	12	SIM
20	GUILHERME DOS ANJOS CERQUEIRA	XXX.XXX.555-82	12	SIM
21	IAN AUGUSTO BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	XXX.XXX.035-05	12	SIM
22	LARA ALICE BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	XXX.XXX.465-57	12	SIM
23	LUIS GABRIEL NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.535-97	12	SIM
24	MIGUEL FERREIRA BOMFIM PALMA	XXX.XXX.345-02	12	SIM

§1°: Ficam CONVOCADOS os atletas/paratletas DAS VAGAS REMANESCENTES para comparecerem, na Arena Fonte Nova (Ladeira da Fonte das Pedras, s/n - Nazaré), no dia 19/12/2023 (terça-feira), às 13h:00min, para assinatura do Termo de Compromisso, munidos com os respectivos documentos de identificação.

§2°: Os atletas/paratletas menores de idade deverão comparecer ao local informado no §2° devidamente acompanhado de responsável legal para assinatura do Termo de Compromisso.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE NA COMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2024.2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMPED.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no auditório da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, na presença da Ex.ª Senhora Vice - Prefeita, Dra. Ana Paula Matos, do Sr. Antonio José da Cruz Júnior Magalhães, com base na Lei 7.778/2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência e, no Decreto nº 22.498/2011, que nomeia seus membros, dá posse: **MEMBROS GOVERNAMENTAIS**: Secretaria Municipal de Promoção Social **SEMPRE/DPCD**; Daiane Pina (titular) e Presidente; Adélia dos Santos Gonçalves (suplente); **SEMPRE/ ESPORTE** Edmilson Machado da Silva (titular) e Edvaldo Valério Silva Filho (suplente); **SEMPRE/ DPSE** Renato Callegaro (titular); Mirela Dória Santos da Cunha (suplente); Secretaria Municipal de Saúde-**SMS** Kesseler Silveira Gomes (titular); Edaci Andrade Alves (suplente); Secretaria Municipal de Educação **SMED**, Patrícia Pereira Anacleto Franco (titular); Simone Mª Queiroz Coutinho (suplente); **SPMJ** Ana Sueli C. Santana (titular), Marlylda Barbosa dos Santos (suplente); Secretaria de Mobilidade - **SEMOB** Thamires rodrigues (titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDEC** Sandra Mª de Jesus Tomaz (titular João César Melo Souza (suplente); **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO Frederico Freire de Carvalho (titular); Seguimento Deficiência Intelectual INSTITUTO GUANABARA Alberto Luiz Silva Júnior (titular); Seguimento deficiência visual - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS - ABC, Everaldo Neris da Silva conselheiro (titular) eleito Vice-Presidente; Seguimento por Síndromes ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS EXTRAORDINÁRIOS - AMAPE -Joseane Oliveira do E. Santo Silva (titular); ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR - Eurides de Jesus Nascimento (suplente) Seguimento por causas patológicas ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE- Eulina Silva Farias (titular); LAR FONTE DA FRATERNIDADE Mª Lúcia Gomes Torres (suplente); Seguimento de Direitos Humanos CENTRO PALMARES DE ESTUDO POR DIREITOS Miwkiwana Alencar ABE (titular); ASSOCIAÇÃO HUMANA PARA O POVO BRASIL -HPP Luciana Ribeiro Xavier Santos (suplente); CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA - CREA - Maria do Socorro Silva (titular); ORDEM DOS ADVOGADOS DA BAHIA - OAB - Ricardo Sampaio (titular); Sergio Murilo de Brito Souza (suplente). Foi feita homenagem a ex-presidente Silvanete Brandão, pela representante Secretária Executiva Jaciara Costa em seu nome e do COMPED. Nada mais havendo, a Vice-Prefeita empossou os conselheiros e vice-Presidente dando por encerrada a sessão.

Salvador, 14 de dezembro 2023.

DAIANE PINA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar o recesso durante o período de: 20.12.2023 ao dia 05.01.2024, momento em que os funcionários estarão de forma remota.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 14 de dezembro de 2023.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETI-RATIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 143/2021, publicada no DOM nº 8.061 de 09 de julho de 2021, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 26511/2020,

Onde se lê: "**Art. 1°** ...sito à Avenida Valéria nº 01, Boca da Mata de Valéria, Salvador-Ba,... com coordenadas geográficas 12°52'07,7"S e 38°26'44,0"O; 12°52'05,26"S e 38°26'43,34"O; 12°52'06,71"S e 38°26'45,45"O; 12°52'08,28"S e 38°26'44,18"O; 12°52'08,22"S e 38°26'43,37"O; 12°52'07,19"S e 38°26'43,02"O (Datum SIRGAS 2000) ..."

Leia-se: "**Art. 1°** ...sito à Rodovia BA - 528, nº 2.626, Valéria, Salvador-Ba, ... coordenadas geográficas 12°52'07,7"S e 38°26'44,0"O; 12°52'05,26"S e 38°26'43,34"O; 12°52'06,71"S e 38°26'45,45"O; 12°52'08,28"S e 38°26'44,18"O; 12°52'08,22"S e 38°26'43,37"O; 12°52'07,19"S e 38°26'43,02"O (Datum SIRGAS 2000) ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 44/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA, matrícula 3117898, Diretora de Planejamento e Projetos para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Fundação Gregório de Mattos, em substituição ao titular FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 3117441, por motivo de férias, no período de 15 á 29/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº220/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B051200348	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B424200104	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B424200105	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B424200107	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B436900361	D-25	OTIMA	PROCEDENTE
B436900362	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900363	D-25	OTIMA	PROCEDENTE
B442600126	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600129	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600130	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600132	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600133	A-09	OTIMA	PROCEDENTE
B442600134	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600135	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700068	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700069	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B443700070	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B487300165	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489100200	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400142	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400145	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002230	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002231	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002232	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002233	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002234	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002236	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002240	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002241	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002243	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002249	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002251	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002253	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002255	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002256	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002257	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002258	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499002262	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002263	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B912400313	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B912400314	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B912400315	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800067	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800068	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800071	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800072	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800074	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082295	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082297	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082298	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082311	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082312	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082333	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082344	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082351	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082365	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082370	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082377	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082381	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082389	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082415	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082417	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082441	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082461	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082467	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082468	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082470	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082472	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082473	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082479	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082505	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082506	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082507	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082508	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082509	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082512	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082513	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082514	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082515	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082516	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082517	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082518	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082532	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082533	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082537	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082538	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082540	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082554	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082557	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082578	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082580	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082581	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082583	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082584	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082585	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082586	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082594	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082595	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082618	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082619	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082622	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082623	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082624	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082625	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082626	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082629	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082631	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082632	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082633	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082634	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082635	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082636	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082637	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082638	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082639	D-32	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000082640	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082641	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082642	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000082645	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082646	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082649	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082650	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082653	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082656	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082657	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082658	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082659	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082660	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082663	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082664	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082672	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082673	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082676	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200352	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B051200355	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200356	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200358	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200360	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200365	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393003151	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393003157	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393003178	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393003183	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393003185	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B424200108	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B424200109	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B435900061	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B435900067	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900364	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900365	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B436900366	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600136	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600137	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B442600138	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600139	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600140	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600141	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600142	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B442600143	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B442600146	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B442600147	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600148	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600149	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600150	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B442600151	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600152	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600156	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600157	A-07	OTIMA	PROCEDENTE
B443700071	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B443700072	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B443700074	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B443700076	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489200176	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B489200177	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489200178	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400148	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400150	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400153	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B498400155	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498600020	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002273	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002274	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002275	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002276	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002278	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499002284	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002285	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002287	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002289	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002290	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002292	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002294	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002297	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002298	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002302	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002303	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002304	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002305	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002307	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002308	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002312	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002313	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002314	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002316	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002317	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002322	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002323	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002329	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002330	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002331	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002332	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002334	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002341	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002344	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002345	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002350	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002351	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002352	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002354	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002355	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002356	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002358	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002360	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002364	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002365	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002367	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002368	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002369	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002371	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002372	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002373	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002374	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002375	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002379	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002382	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002385	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002386	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002389	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002391	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002394	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002395	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002397	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002398	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002399	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002400	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002401	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002403	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002412	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002413	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002418	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002419	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002420	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002421	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002422	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002423	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002424	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002426	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499002427	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002428	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002429	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002430	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002433	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002434	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002436	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002437	C-09	OTIMA	PROCEDENTE
B499002438	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002440	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002442	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002443	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002444	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002449	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002450	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002452	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002454	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002455	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002456	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002457	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002462	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002463	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002464	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002465	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002466	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002471	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002473	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002474	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002476	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002478	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499002479	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002480	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002484	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002485	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002487	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002489	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B507200328	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200329	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200330	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200339	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200340	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800078	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800086	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800089	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800090	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800092	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001696	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001697	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001698	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001699	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001701	C-24	OTIMA	PROCEDENTE
C499001704	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
C499001705	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001706	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
C499001707	D-24	OTIMA	PROCEDENTE
C499001708	A-07	OTIMA	PROCEDENTE
C499001709	A-07	OTIMA	PROCEDENTE
C499001746	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001747	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001748	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001749	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001750	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001751	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001752	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001753	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001754	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001755	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001757	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001759	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001760	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001761	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001762	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C499001763	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001764	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001765	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001766	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001768	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001769	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001770	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001771	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001772	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001773	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001774	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
C499001775	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001776	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001778	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001782	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001786	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001787	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001788	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001789	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001791	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001792	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001793	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001794	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001795	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001796	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001797	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001798	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001799	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001800	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001801	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001802	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001804	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001806	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001810	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001811	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001812	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001813	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
C499001814	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
C499001815	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001816	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001817	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001818	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001819	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001820	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001821	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082726	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082755	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082756	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082758	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082761	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082765	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082767	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082768	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082769	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082770	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082771	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082772	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082831	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082832	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082836	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082933	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082936	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082941	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082942	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082961	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082973	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082989	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000082991	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083045	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083059	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083064	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083065	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000083070	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083072	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083074	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083078	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083079	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083081	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083091	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
M000083092	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083093	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083131	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
M000083151	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
M000083157	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083169	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083183	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083194	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083196	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083208	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083224	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083225	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000083234	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de dezembro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº221/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000026165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026182	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026183	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026191	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026192	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026194	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026195	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026197	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026647	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026650	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026651	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026663	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026664	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026667	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026698	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026702	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026703	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026705	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026707	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B113900130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B113900157	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801291	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801295	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801296	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801297	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801299	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801303	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801308	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801313	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142801317	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082289	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082299	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082303	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000082323	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082327	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082328	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082329	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082330	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082340	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082341	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082342	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082345	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082346	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082347	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082348	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082353	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082361	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082367	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082374	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082378	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082379	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082380	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082382	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082383	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082384	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082385	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082386	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082387	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082390	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082398	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082400	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082401	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082413	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082414	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082416	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082421	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082424	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082425	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082427	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082428	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082431	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082432	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082436	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082444	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082446	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082447	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082457	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082459	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082475	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082476	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082478	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082480	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082481	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000082482	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082497	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082498	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082499	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082531	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082535	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082539	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082541	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082555	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082556	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082558	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082559	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082560	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082561	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082563	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082579	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082587	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082588	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082590	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082592	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082593	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082621	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082648	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082651	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082667	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082705	C-05	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082708	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082709	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082710	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003154	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003155	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003156	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003158	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003159	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003160	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393003175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003182	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003198	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003199	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003201	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003203	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003204	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900070	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100239	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100240	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100241	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200323	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200327	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200333	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200334	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200341	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200342	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200343	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200344	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200345	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200346	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200347	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200348	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200350	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200351	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200354	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200355	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200357	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200359	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200360	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200361	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200362	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200363	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200364	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200365	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200366	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200367	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200368	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200369	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200370	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200371	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200372	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200373	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200374	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200375	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200376	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200377	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200378	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200379	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200380	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200381	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200382	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200383	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001667	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C499001668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001679	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001682	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001702	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001703	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001777	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001779	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001780	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001783	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001784	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001785	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001790	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001803	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001805	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001807	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001808	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C499001809	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082713	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082714	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082715	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082718	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082719	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082720	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082721	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082723	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082725	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082728	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082731	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082732	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082733	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082734	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082735	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082739	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082760	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082762	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082763	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082766	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000082806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082807	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082808	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082810	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082825	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082826	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082828	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082830	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082833	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082834	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082835	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082837	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082867	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082878	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082882	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082906	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082907	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082908	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082924	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082925	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082926	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082929	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082930	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082931	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082932	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082934	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082935	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082937	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082938	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082939	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082940	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082958	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082960	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082962	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082965	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082977	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082978	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082979	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082980	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082981	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000082990	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083008	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083010	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083011	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083012	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083016	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083017	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000083020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083022	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083023	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083024	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083025	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083028	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083030	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083033	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083034	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083037	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083038	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083039	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083047	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083052	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083053	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083054	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083055	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083056	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083057	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083066	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083067	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083068	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083069	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083073	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083077	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083089	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083090	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083099	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083101	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083103	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083104	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083105	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083106	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083109	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083112	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083119	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083125	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083126	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083128	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083133	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083147	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083148	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083149	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083150	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083153	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083154	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083155	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083160	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083162	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083163	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083167	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083168	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000083170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083195	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083197	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083198	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083206	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083207	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000083233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de dezembro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº222/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000076244	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076246	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000074452	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000017928	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000017929	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019455	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019456	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100122	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100123	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300080	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300083	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900082	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900083	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900084	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500008	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001753	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001754	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001758	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001760	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001762	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001764	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001765	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001766	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001768	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001769	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001776	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001785	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001786	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B896500026	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000676	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000677	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000678	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000681	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000682	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C499000684	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076294	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076296	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076298	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076307	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076312	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900065	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900066	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200054	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001617	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001618	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001619	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001620	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001621	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001623	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001624	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001625	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001626	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001632	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001633	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001635	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001636	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001637	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001638	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001640	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001641	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001645	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076247	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076248	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076251	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076253	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076255	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060625	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061040	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060624	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061045	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061048	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061056	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061049	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060824	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060825	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061050	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060627	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000060626	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061036	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061039	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061041	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061042	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061043	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061044	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061046	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000061047	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000015681	D-03	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000015682	D-03	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000015678	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000015676	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900129	B-15	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018073	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018074	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018078	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018079	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018080	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018082	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018084	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018085	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018088	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019401	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019404	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019435	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200007	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200009	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200010	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200011	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B427010022	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010023	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010024	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010027	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010028	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010029	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100037	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300012	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300013	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300015	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300016	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300019	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300032	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800002	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800003	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800004	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800005	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800006	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800007	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800008	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800009	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800080	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800081	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900010	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900013	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B488600002	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B488600005	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B488600009	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200002	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200003	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200004	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200005	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200007	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400011	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400012	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400014	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400016	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400017	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400019	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489400020	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000748	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000750	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000751	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000753	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000754	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000755	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000757	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000759	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000760	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000762	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000763	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000764	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000767	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000769	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000775	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000779	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000780	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000781	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000782	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000783	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000784	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000787	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000790	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000791	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000792	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000794	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000797	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000798	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000799	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000800	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499000801	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000802	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000803	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000804	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000805	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000806	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000807	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000808	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000810	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000812	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000814	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000818	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000819	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000822	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000824	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000826	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000827	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000828	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000829	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499000836	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001021	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001023	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001026	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001030	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001031	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001036	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001038	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001051	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001056	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001058	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001062	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001063	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001066	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001069	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001071	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001072	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001073	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001075	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001078	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001081	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001084	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001085	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001087	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001088	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001089	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001090	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001091	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001092	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001093	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001094	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001096	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001099	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001100	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001101	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001102	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001104	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001105	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001108	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001109	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001110	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001114	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001116	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001117	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001119	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001120	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001121	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001203	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001216	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001221	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499001222	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B892700202	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B896600013	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B907600029	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000075983	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000075984	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000075985	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076064	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076077	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076078	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B498400002	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B498400022	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B498400027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B498400032	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300065	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800082	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018902	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018903	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900046	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487900047	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B488600029	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200053	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001320	B-16	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001440	C-09	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499001447	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000076099	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013717	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019472	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000020579	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000020580	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013730	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013731	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013787	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013788	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013789	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000013790	D-37	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018016	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018017	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018019	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018020	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018021	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018022	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018023	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018024	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018026	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018027	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018028	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018029	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018030	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018031	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018032	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018033	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018034	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018036	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018037	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018038	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018039	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018040	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018041	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018042	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018043	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018045	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018046	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018047	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018048	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018049	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018050	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018857	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018861	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018865	D-20	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000018866	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000018867	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019408	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019411	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019415	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019416	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019419	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019425	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019432	C-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019466	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019467	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019468	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019501	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019502	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019504	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019505	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019506	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019507	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019508	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019509	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019510	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019511	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019512	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019513	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019514	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019516	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019517	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019518	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019519	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019520	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019521	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019522	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019524	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019525	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019526	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019528	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019529	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019530	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019532	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019533	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019534	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019535	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019537	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019538	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000019540	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000020586	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000020587	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000029451	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300014	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B031400528	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B031400530	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B031400533	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B031400534	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200261	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200263	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200264	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200265	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200266	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200267	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200268	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200271	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200272	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200274	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200275	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B051200291	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001469	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001704	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001751	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001753	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001754	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001777	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001778	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393001779	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001780	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001802	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001803	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001804	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393001837	D-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200008	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200012	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200013	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200019	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200020	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200021	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200054	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200056	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200057	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200058	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200060	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200061	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200062	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200063	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200064	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200065	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200066	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200067	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200069	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200070	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200071	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200072	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200073	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200074	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200075	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200077	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B424200079	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010016	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010017	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427010019	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100038	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100039	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100041	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100042	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100043	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100044	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100045	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100046	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100047	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100048	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100049	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100050	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100051	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100052	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100053	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100054	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100055	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100056	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100130	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100131	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100132	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432100133	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B433700027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B433700029	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900334	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900335	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900336	D-25	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900338	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436900341	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B439000040	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300020	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300021	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300022	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B487300023	B-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300024	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300026	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300028	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300029	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300088	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300089	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300090	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300091	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300092	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300095	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300096	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300097	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300105	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300106	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300108	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300109	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300110	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300111	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300112	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300114	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300116	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300120	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300121	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300129	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487300130	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800010	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800011	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800012	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800013	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800014	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800015	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800016	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800017	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800019	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800020	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800021	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800022	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800023	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800024	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800026	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800028	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800029	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800030	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800031	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800032	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800033	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800034	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800035	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800036	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800037	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800038	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800039	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800040	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800041	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800042	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800043	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800044	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800045	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800046	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800047	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800048	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800050	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800051	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800052	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800053	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800054	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B487800055	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800056	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800057	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800059	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800060	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800061	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800062	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800063	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800065	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800067	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B487800071	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400078	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200003	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400299	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B389600043	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B426600003	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B426600004	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B426600005	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101527	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700406	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700416	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200339	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100093	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098010	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098014	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098021	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098059	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098060	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098062	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098063	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098069	C-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098082	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098111	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098112	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098113	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098121	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200006	B-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200007	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200008	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200010	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200019	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200021	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200023	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200025	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200026	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200030	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400302	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400304	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400307	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400308	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400310	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400311	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B391000063	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B426600007	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700430	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700450	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B481300089	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100413	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100414	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100415	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200340	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800259	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800261	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098130	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098186	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098207	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098208	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098210	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098212	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098213	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098217	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098221	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000098228	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de dezembro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº223/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393002964	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002965	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002966	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002967	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002968	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002982	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002987	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002988	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002989	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002990	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002991	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002992	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002993	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002994	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002995	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393002996	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003000	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003001	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003002	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003003	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003026	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003027	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003028	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003029	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003039	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393003040	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100230	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100231	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100232	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100233	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100235	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100236	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100237	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100238	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100239	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100240	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100243	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100245	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100246	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100247	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100250	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100252	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100253	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B432100254	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100255	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100256	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100257	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100258	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100259	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100260	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100261	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100262	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100263	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100264	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100265	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100267	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100268	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100269	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100270	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100271	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100272	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100273	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100274	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100275	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100277	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100278	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100279	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100280	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432100281	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900021	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900031	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B435900032	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B436700111	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200225	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200266	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200267	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200273	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B912400296	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078189	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078261	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078264	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078266	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078275	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078280	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078292	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078294	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078337	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078338	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078339	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078340	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078341	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078342	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078343	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078344	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078347	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078348	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078349	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078350	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078351	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078353	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078354	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000078355	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078388	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078389	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078398	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078399	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078405	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078407	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078409	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078418	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078419	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078423	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078434	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078435	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078438	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078439	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078441	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078442	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078443	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078444	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078445	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078447	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078450	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078451	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078453	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078454	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078460	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078504	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078529	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078553	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078574	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078611	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078614	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078617	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078619	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078634	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078641	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078642	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078652	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078653	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078654	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078655	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078656	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078657	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078658	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078660	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078674	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078675	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078680	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078681	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078682	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078683	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078684	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078685	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078686	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078700	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078701	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078702	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078705	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078720	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078721	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000078791	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078792	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078793	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078795	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078796	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078805	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078809	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078810	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078811	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078813	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078814	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078815	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078816	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078817	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078818	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078819	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078820	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078821	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078826	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078829	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078832	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078833	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078836	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078842	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078844	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078845	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078846	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078847	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078848	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078849	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078850	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078851	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078852	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078859	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078865	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078866	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078867	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078876	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078878	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078879	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078880	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078881	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078882	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078885	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078886	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078887	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078893	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078992	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078993	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000078998	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080317	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080318	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080319	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080320	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080321	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080322	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080323	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080324	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080325	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080326	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080327	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000080328	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080329	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080330	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080332	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080333	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080334	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080335	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080336	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080337	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080338	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080339	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080340	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080341	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080342	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080343	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080344	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080345	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080346	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080347	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080348	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080349	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080350	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080351	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080353	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080354	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080355	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080356	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080357	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080358	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080359	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080360	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080362	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080415	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080419	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080420	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080421	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080422	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080427	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080428	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080429	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080431	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080432	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080433	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080434	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080435	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080438	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080439	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080440	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080443	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080444	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080445	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080452	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080456	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080473	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080474	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080475	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080476	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080490	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080491	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080492	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080505	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000080506	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080507	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080508	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080510	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080530	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080567	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080573	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080574	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080575	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080576	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080577	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080580	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080581	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080583	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080587	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080596	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080597	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080598	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080604	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080634	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080639	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080644	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080649	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080651	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080652	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080654	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080656	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080659	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080660	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080663	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080666	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080669	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080670	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080674	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080675	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080676	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080678	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000080681	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000077969	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079002	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079003	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079005	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079007	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079008	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079010	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079011	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079014	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079015	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079016	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079018	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079019	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079020	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079025	D-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079026	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079027	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079028	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079029	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000079091	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079092	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079093	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079094	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079095	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079096	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079097	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079098	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079099	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079100	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079101	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079102	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079103	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079104	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079105	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079106	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079107	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079108	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079109	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079110	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079111	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079112	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079113	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079114	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079115	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079116	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079117	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079118	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079119	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079120	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079121	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079122	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079123	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079124	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079125	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079126	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079127	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079128	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079129	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079130	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079131	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079132	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079133	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079134	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079135	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079136	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079137	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079138	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079139	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079140	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079141	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079142	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079143	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079144	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079145	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079146	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079193	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079194	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079195	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079196	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079197	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000079198	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079199	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079200	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079201	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079202	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079203	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079204	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079205	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079207	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079208	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079210	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079211	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079212	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079213	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079214	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079215	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079216	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079217	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079218	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079219	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079220	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079221	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079222	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079223	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079224	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079225	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079226	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079227	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079230	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079231	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079232	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079233	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079234	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079235	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079236	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079237	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079238	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079239	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079240	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079241	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079247	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079248	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079249	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079250	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079260	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079262	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079263	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079264	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079265	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079266	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079267	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079268	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079285	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079286	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079287	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079289	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079290	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000079294	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079298	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079299	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079367	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079368	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079369	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079377	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079378	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079379	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079380	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079381	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079382	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079385	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079390	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079391	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079392	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079393	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079394	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079400	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079401	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079402	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079409	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079410	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079411	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079412	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079415	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000079418	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101514	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101521	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101522	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097991	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097992	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097993	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097994	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097995	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097996	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098012	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098022	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098023	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098024	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098029	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098030	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098031	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098036	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098037	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098038	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098039	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098040	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098041	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098042	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098043	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098044	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098061	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098064	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098065	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098066	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098067	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098092	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098093	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098094	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098100	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000098105	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098108	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098109	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098110	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098117	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098118	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098119	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098120	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098122	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200011	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B387400306	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100416	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200341	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800248	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098145	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098146	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098147	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098148	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098151	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098152	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098153	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098154	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098162	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098163	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098164	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098168	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098169	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098170	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098171	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098183	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098185	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098187	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098192	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098193	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098194	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098200	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098203	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098204	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098205	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098209	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098211	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098214	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098215	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098216	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098218	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098219	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098220	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098226	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098227	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098233	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098234	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098235	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098236	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098237	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098238	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098245	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098246	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098247	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098248	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098249	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098250	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098252	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098255	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098256	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098257	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098258	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098259	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098269	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098270	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098271	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098272	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098275	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098276	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098278	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098284	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098285	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098290	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098291	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000098294	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de dezembro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 - DL/PMPA - PE SRP Nº 16/2023 - DL/PMPA

PROCESSO: 229244-2023
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.2285 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.752.4
OBJETO: locação de 04(quatro) veículos Chevrolet S10 Pick-up UP LS 2.8 TDI 4 x 4 CD DIESEL MEC e 36 (trinta e seis) veículos Renault Duster Instense 1.6 16V Flex MEC .
AUTORIZO: Ofício nº 1.152/2023 - Gabinete do Comando PMPA, datado de 21 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais).
AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipais n º 24.900/2014 e nº 23.835/2013.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.12.2023.

Salvador (BA), 13 de Dezembro de 2023.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/14217 - PE SSPDS Nº 20230009

PROCESSO: 229300-2023
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.2285 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.752.4
OBJETO: locação de 22 (vinte e dois) veículos, modelo FIAT TORO 2.0 16V.
AUTORIZO: Ofício nº 85/2023/CECOM/COAFI/SSPDS datado de 20 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.407.120,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte reais).
AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal n º 24.900/2014..

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.12.2023.

Salvador (BA), 13 de Dezembro de 2023.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023

PROCESSO Nº: 188770/2023- SECIS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023, Processo nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14844/2023 - SEMGE, referente a aquisição de 01 (um) fogão industrial 06 (seis) bocas.
FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR MENSAL: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 18.542.0014.250105., Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.
DATA: 15/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 063/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Gabriela Soares Morais**, matrícula nº 3079926, conforme estabelecido no art. 58, §2º, do Decreto Municipal nº 37.725, de 14 de novembro de 2023, publicado no DOM Extra de 14/11/2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, para enviar à CTM os dados relacionados aos projetos de maior relevância realizados durante o exercício na Defesa Civil de Salvador (CODESAL), a fim de subsidiar a elaboração do Balanço Soteropolitano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de dezembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA Nº 62/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **ANTONIO ROBERTO PEREIRA MARTINS,** matrícula nº 3028319**, FÁBIO BASTOS BARROS,** matrícula nº 3092208 e **ÉRICO VELOZ DE BRITO**, matrícula nº 3024245, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **ALINE MENEZES LÍRIO**, matrícula nº 3150648, **SILVANA NOLASCO DOS SANTOS**, matrícula nº 3165419 e J**AQUELINE DE PÁDUA OLIVEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 3162491 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de conferencia de caixa (fundo fixo), referente ao exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 64/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **IVAN RIBEIRO GARCÊS**, matrícula nº 3027844, **LUIZ ANTONIO EDSON ALVES DE BRITO JÚNIOR**, matrícula nº 3165197, **CLAUDIO CÉSAR MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3139079 e **NOURIVAL LOPES DA CUNHA**, matrícula nº 3026355, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo (almoxarifado), referente ao exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 65/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **ANTÔNIO CARLOS M. LIMA,** matrícula nº 3030104, **CARLA ANDRÉA NUNES OSÓRIO VILAS BOAS**, matrícula nº 3166198 e **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 314294, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico do Estoque de Produtos (acabados), referente ao exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 66/2023

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **AILTON GUEDES PEREIRA,** matrícula nº 3134404, **SORAIA BORGES BINA DA SILVA**, matrícula nº 3143937, **LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 3123490 e **ROQUE SANTANA SILVA**, matrícula nº 3026226, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Levantamento e Baixa de Restos a Pagar Processados e Não Processados**, referente ao exercício de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 78/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n° 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 55/2023, publicada no DOM nº 8.617 de 12 de setembro de 2023, página 15.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 79/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, o servidor **JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3091316, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **RAIMUNDO DE JESUS**, matrícula n° 3006157, por motivo de licença prêmio, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO: 27222/2023.
DISPENSA: 047/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré - Centro, com Inscrição imobiliária municipal nº 051.904-9.
LOCADORA: Predial Oxumaré LTDA.
CNPJ: 06.042.562/0001-84.
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.
CPF: 028.151.255-87
VALOR MENSAL: 1.234,09 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEINFRA	16.122.014.250125	33.90.39	1.500.1	1.234,09

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO: 111887/2023.
DISPENSA: 038/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua do Matadouro, nº 258, loja térreo - Águas Claras.
LOCADOR: Cleiton de Souza Vieira.
CPF: 018.282.485-33.
LOCADORA: Joice Maria Carvalho Vieira.
CPF: 015.361.715-22.
REPRESENTANTE LEGAL: Cleiton de Souza Vieira.
CPF: 018.282.485-33.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.306.0014.231900 08.306.0003.205800	33.90.36	1.500.1 1.501.1 2.500.1	15.000,00

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

PROCESSO: 104786/2023.
DISPENSA: 309/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Iriguaçu, nº 09, Quadra 19, Loteamento Atlântico, anexo I e II, térreo e 1º pavimento - Paripe.
LOCADORA: Antonieta Cardoso Amaral.
CPF: 254.010.925-04.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista Santos Amaral.
CPF: 090.423.775-34.
VALOR MENSAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	20.900,00

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 204/2023- PROC: 206286/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO- (LENÇOL DESCARTAVEL).**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 27/12/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 193/2023 - PROC: 154612/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição CAFÉ E AÇÚCAR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/01/2024; abertura no dia 04/01/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 04/01/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2023 - PROC: 163409/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE- (MASSA CORRIDA, SOLVENTES E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2024; abertura no dia 03/01/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 04/01/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2023 - PROC: 131630/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ALFINETE, APAGADOR, BARBANTE, CAIXA CORRESPONDÊNCIA, CALCULADORA, MEXEDOR PARA CAFÉ, PERCEVEJO, PORTA DOCUMENTOS, PORTA LÁPIS E PRANCHETA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
RITA MARIA CONCEICAO SILVA	01	R$ 59.799,98
AIR COMERCIAL LTDA	02	R$ 84.499,43
LB SLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA	03	R$ 6.999,90
	04	R$ 9.799,99

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 160/2023 - PROC: 165478/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MEDALHA, TROFEU, CARTÃO E APITO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	R$ 1.813.899,87
	02	R$ 201.544,56

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 168/2023 - PROC: 152137/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de LAMPADA LED E SOQUETE DE LÂMPADA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA	01	R$ 138.576,40
	02	R$ 15.423,15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 176/2023 - PROC: 164028/22023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LUVA P/BOXE, PROTETOR DE CABEÇA, CANELEIRA E OUTROS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
TRINCA ESPORTES LTDA EPP	01	R$ 2.025.072,65
	02	R$ 225.561,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 178/2023 - PROC: 159762/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA / UTENSILIO - DISPENSER.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS	01	R$ 397.999,93
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02	R$ 44.821,06

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

DISPENSA Nº 018/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 201065/2023
EMPRESA: Antonio C. T. Guimarães ME
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede da Secretaria Municipal da Educação-SMED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.126.0014.250208; **Natureza da despesa:** 33.90.40 / 44.90.52; **Fonte de recurso:** 1.500.1
PARECER: RPGMS - 13 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO:14 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 378/2023
Processo nº 19.488/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DA CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR AO SUS DA SMS/SSA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 480/2023
Processo nº 206.527/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 114775/2023
CONTRATADA: PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.552.997/0003-01
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, acessórios e pintura em 25 Ventiladores Pulmonar, modelo: Graphnet, marca TECME, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador/SMS, durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DO ATO: 05/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

PROCESSO Nº: 198676/2023
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Procedimento cirúrgico: Artroplastia escapulo umeral do ombro direito, com implante, Código 30717027, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da SMS/DRCA.
VALOR GLOBAL: R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 15/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra o Julgamento da Proposta de Preço:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N º 0 2 / 2 0 2 3 .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
LICITAÇÃO Nº:02/2023.
PROCESSO Nº: 139.093/2023- SEDUR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução e de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000,00m ^{2} (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção, para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador - BA, em lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECORRENTE: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
RECORRIDA: Comissão Setorial Permanente de Licitação

DATA DA ENTRADA: 14/12/2023 (quinta-feira).

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza, Salvador/BA. Telefones,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Processo Nº.: 229514/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 63/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO COLETIVO SOCIOCULTURAL DO RIO VERMELHO - CSRV
CNPJ Nº.: 51.477.383/0001-24
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "LUZES DE NATAL DO RIO VERMELHO"
Valor Total: R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006. 127100 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 14/12/2023.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 232358-2023
CONTRATADA: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.591.590/0001-98
OBJETO: Aquisição de 500 (Quinhentos) Bocais Descartáveis para Utilização de testes de Alcoolemia através dos Etilômetros Intoximeteres/ Alco-Sensor.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito- TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multa de Trânsito
AMPARO LEGAL: Inciso III, alínea f do art. 74 da Lei Federal n º 14.133/2021.
PARECER DA ASJUR Nº: 1.016/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2023

Salvador (BA), 15 de Dezembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO SEMDEC Nº: 239714/2023

EMPRESA: VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07.794.321/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, incluindo banda local e som mecânico, locação de espaço físico e infraestrutura para a realização do evento "Reunião de Metas e integração SEMDEC" a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

VALOR GLOBAL: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 15/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela portaria nº 029/2023, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 183681/2023- SEMOP

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para i) sondagens de simples reconhecimento; ii) análise de permeabilidade e pH; e iii) nível de lençol freático, destinada para os Cemitérios Municipais de Paripe, Brotas e Plataforma situados à cidade de Salvador da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br, até o dia 21/12/2023. 16 horas.

O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 17/2023

PROCESSO: 230039/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar de 5HP, 01 (um) calibrador de pneu eletrônico e 01 (uma) chave de impacto sem fio, para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.
ITEM 01: COMPRESSOR DE AR (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.110.552/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 5.446,97 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
ITEM 02: CALIBRADOR (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
CNPJ: 32.153.853/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 1.118,18 (um mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos)
ITEM 03: CHAVE DE IMPACTO (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 33.275.120/0001-50
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.423,98 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 44.90.52 Fonte 1.501.1.1.
PARECER: 406/2023
VALOR TOTAL: R$ 8.989,13 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:15/12/2023.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 105/2023
PROCESSO: 230.326/2023
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição Cimento Portland Branco (CP B), com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1
PARECER: 294/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de Dezembro de 2023

Salvador, 15 de Dezembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 106/2023
PROCESSO: 230230/2023
EMPRESA: GRANFORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 44.839.018/0001-57
OBJETO: Aquisição Discos de Ferro e Inox, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1
PARECER: 293/2023
VALOR TOTAL: R$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de Dezembro de 2023

Salvador, 15 de Dezembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 047/2023
Licitação nº 047/2023
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fabricação e Montagem de Parque Infantil em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/12/2023 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/12/2023 ás 13:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS**:** 29/12/2023 ás 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de dezembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013 e nº 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 008/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 128684/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA, conforme definições estabelecidas no Projeto Básico.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, apurou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	–	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 7.2.3 DO EDITAL
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	100	CLASSIFICADA
HISA ENGENHARIA LTDA	100	CLASSIFICADA
MUTTI SANTANA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	100	CLASSIFICADA
NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.	–	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 7.2.3 DO EDITAL
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100	CLASSIFICADA
UFC ENGENHARIA S.A.	100	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas na avalição da Proposta Técnica para a sessão de abertura do Envelope de nº "2", Proposta de Preços, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Auditório, Comércio - Salvador/Bahia, às 9:30 horas, no dia 29 de dezembro de 2023.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013475
Processo nº 202312/2022.8
Contratada: CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR
CNPJ: 49.865.896/0001-60
Objeto: Equipamentos de informática
Valor Total: R$ 517,34 (Quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250204 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 14/12/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023
Processo nº 227286/2023 -PGMS.
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para a Procuradoria Geral do Município, devidamente quantificados e especificados, conforme Anexo I, na forma do autorizo da DLP/SEMGE fls. 502/503.
Valor Total: R$ 81.314,00 (oitenta e um mil e trezentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 02.122.0014.250114; Elemento de Despesa - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica, Fonte Recursos: 0.1.00
Data da Assinatura: 15.12.2023.
Assinam: Eduardo de Carvalho Vaz Porto - Procurador -Geral do Município do Salvador

Carlos Antonio Perotti - ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2023

Objeto: Aquisição, via Ata de Registro de Preço/SEMGE, Pregão Eletrônico nº 005/2023, que trata da aquisição de vestuário (camisas) para os colaboradores da Central de Atendimento da SEFAZ.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 1.753.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA;
CNPJ: 03.180.328/0001-25;
Valor Global: R$ 13.504,28 (treze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos);
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 artigo 15 e do Decreto Municipal nº 24.900/2014;
Data da Assinatura: 05/12/2023;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Edeltino Soares Sousa - matrícula nº 301.383-1.
Roberto Mota Gois - matrícula nº 301.979-9.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

GERSON VASCONCELOS BULOS NETO
Alternativa Comercial Têxtil Ltda

LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO
Alternativa Comercial Têxtil Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 594/2023

PROCESSO: 153843/2023.
CONTRATO: 048/2021.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: FLORISVALDO DE OLIVEIRA.
CPF: 133.442.005-00
DATA ASSINATURA:15/12/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMUR	14.422.0003.123300	33.90.36	2.501.1	6.862,94

Salvador,15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 504/2023

PROCESSO: 134535/2023.
CONTRATO: 038/2021
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: CALMON 28 PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 31.738.250/0001-57
DATA ASSINATURA:15/12/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.122.0014.250119	33.90.39	1.501.1	84.755,70

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 577/2023

PROCESSO Nº 151086/2023
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GCM	250115	3.3.90.39	1.100.1 2.500.1	12.035,00
SEMOP-NOF	250128	3.3.90.39	1.100.1 1.500.1	21.925,00

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 585/2023

PROCESSO Nº 138103/2023
CONTRATO Nº 151/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	59.358,99
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	49.755,08
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	238.189,30
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	20.052,13
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.306,86
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3	39.306,86
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	19.653,43

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 236611/2023.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador nas especificações e quantidades constantes da proposta da contratada.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF sob Nº 11.258.473/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 79.530,12 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	3.3.90.39	2.500.1

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 590/2023

PROCESSO Nº 208161/2023.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	2.500.1	100.000,00

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 593/2023

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R$ 93.291,04	R$ 14.646,92	R$ 107.937,96
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	R$ 882.702,74	R$ 127.201,58	R$ 1.009.904,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R$ 622.315,17	R$ 94.230,11	R$ 716.545,28
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R$ 861.124,14	R$ 131.615,26	R$ 992.739,40
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R$ 9.133,16	R$ 1.447,69	R$ 10.580,85
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.994.961,40	R$ 746.515,80	R$ 5.741.477,20
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1	R$ 1.565.992,69	R$ 215.256,39	R$ 1.781.249,08
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1	R$ 143.912,11	R$ 18.529,47	R$ 162.441,58

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 578/2023

PROCESSO Nº 6927/2017.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	8.509,97	1.310,17	9.820,14
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	140.408,08	17.527,18	157.935,26
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1 1.501.1	534.349,61	81.923,14	616.272,75
SMED	133100 133200 233300	33.90.37	1.500.1	2.203.755,99	330.022,95	2.533.778,94
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3	1.521.666,90	216.058,41	1.751.995,58
SPMJ	229400 250116 229500 125600 232800 229600	33.90.37	1.500.1	239.833,97	35.765,59	275.599,56

Salvador,15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 580/2023

PROCESSO Nº 828/2019.
CONTRATO Nº 089/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 1 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINARIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMED	243600 233300	33.90.37	1.500.1	5.868.186,48	760.704,54	6.628.891,02

Salvador 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 581/2023

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	307.609,20	36.481,87	344.091,07
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.017.724,54	122.828,90	1.140.553,44
SPMJ	229400 250116 229500 125600 232800 229600	33.90.37	1.500.1	74.338,89	8.842,69	83.181,58

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 582/2023

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL DO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SPMJ	229400 250116 229500 125600 229600	33.90.37	1.500.1	9.843,94	1.473,34	11.317,28

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 583/2023

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	18.686,72	1.724,76	20.411,48
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	189.349,20	23.712,75	213.061,95
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	425.440,79	38.543,04	463.983,83

Salvador: 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 586/2023

PROCESSO Nº 4223/2017.

CONTRATO Nº 120/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	23.940,24	2.824,62	26.764,86
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	10.636,06	1.399,76	12.035,82
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	5.382,54	699,88	6.082,42
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	40.369,05	4.649,13	45.018,18
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	79.332,15	10.252,45	89.584,60
SECULT	228700 250100	33.90.37	1.500.1	44.949,38	5.606,61	50.555,99
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	5.274,20	737,45	6.011,65
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	10.548,40	1.474,90	12.023,30
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	8.073,81	649,84	8.723,65
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	18.686,72	1.724,76	20.411,48
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	10.507,04	1.399,76	11.906,80
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	21.313,48	2.874,66	24.188,14
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	8.009,30	849,83	8.859,13
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	2.626,76	349,94	2.976,70
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	189.349,20	23.712,75	213.061,95
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	7.986,15	1.124,96	9.111,11
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.116.141,41	268.992,11	2.385.133,52
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	425.440,79	38.543,04	463.983,83
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	18.774,38	1.249,64	20.024,02
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	42.152,24	2.495,74	44.647,98

Salvador: 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 591/2023

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R$ 154.485,40	R$ 24.915,17	R$ 179.400,57
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R$ 16.415,27	R$ 2.362,76	R$ 18.778,03
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R$ 185.453,09	R$ 30.774,36	R$ 216.227,45
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1	R$ 117.653,37	R$ 19.390,79	R$ 137.044,16

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 592/2023

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA:01 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1	R$ 213.458,68	R$ 29.542,04	R$ 243.000,72
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R$ 224.380,59	R$ 31.512,64	R$ 255.893,23
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1	R$ 144.958,96	R$ 20.009,84	R$ 164.968,80
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R$ 13.237,76	R$ 2.042,13	R$ 15.279,89
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	R$ 789.146,08	R$ 114.180,86	R$ 903.326,94
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R$ 66.905,52	R$ 8.793,50	R$ 75.699,02
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R$ 631.032,43	R$ 92.623,09	R$ 723.655,52
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.607.742,41	R$ 672.150,87	R$ 5.279.893,28
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1	R$ 2.175.356,35	R$ 277.926,59	R$ 2.453.282,94

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/483/20/2023

PROCESSO: 27105/2023.
CONTRATO Nº 483/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua do Zaire, Galpão 04 - Granja Rurais Presidente Vargas, com Inscrição imobiliária municipal nº 12.264-5, com valor mensal de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), tendo seu início em 17/12/2023 e término em 16/12/2026.
LOCADORA: Campinas Administradora de Imóveis LTDA.
CNPJ: 04.915.888/0001-43.
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.
CPF: 081.082.425-68.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/112/18/2023

PROCESSO: 27159/2023.
CONTRATO Nº 112/2018.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Thomé de Souza, sala 1418 - Caminho das Árvores, com Inscrição imobiliária municipal n.º 645.437-2, com valor mensal de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), tendo seu início em 26/12/2023 e término em 25/12/2026.
LOCADORA: Euzaira Miranda de Vasconcelos Martins de Almeida.
CPF: 118.392.795-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/352/23/2023

PROCESSO: 220550/2023.
CONTRATO Nº 352/2023.
OBJETO: Alteração da finalidade da utilização do imóvel, passando a ser instalado o Laboratório Central de Salvador pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
LOCADORA: W. Alabi Empreendimentos e Incorporações Ltda.
CNPJ: 21.518.795/0001-02.
REPRESENTANTE LEGAL: William Alabi.
CPF: 128.275.928-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 309/2023

PROCESSO: 104786/2023.
CONTRATO: 309/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Iriguaçu, nº 09, Quadra 19, Loteamento Atlântico, anexo I e II, térreo e 1º pavimento - Paripe.
LOCADORA: Antonieta Cardoso Amaral.
CPF: 254.010.925-04.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista Santos Amaral.
CPF: 090.423.775-34.
VALOR MENSAL: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) por mês.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 15/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	20.900,00

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/090/20/2023

PROCESSO: 55857/2023.
CONTRATO Nº 090/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Travessa da Ajuda, nº 39, Edifício Sul América, salas 902, 903, 904 e 905 - Centro, com Inscrições imobiliárias municipal n.º 164.865-9, 601.604-9, 601.605-7 e 601.606-5, com valor mensal de R$ 3.547,42 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo seu início em 14/12/2023 e término em 13/12/2026.
LOCADORA: Maria de Nazareth Gerbasi Dantas.
CPF: 010.227.395-22.
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Magno Gerbasi Dantas.
CPF: 567.888.005-53.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO: 151086/2023.
CONTRATO: nº 038/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da

Lei 8.666/93, o prazo da Prestação de Serviços de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.052.400,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250131	3.3.90.39	1.500.1
FCM	104400 240100	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133 228800	3.3.90.39	1.500.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250124	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	227600 227700 232401 232600 250105	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1 1.753.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

Salvador,15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: 138103/2023.
CONTRATO: nº 151/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos (caminhões), com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista) por demanda mensal e também diária.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 6.076.975,09 (seis milhões, setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO E DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1

Salvador,15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 587/2023

PROCESSO nº 236611/2023.
CONTRATO nº 040/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	2.500.1	79.530,12

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 193192/2022
OBJETO: Repactuação contratual em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2022 e atualização da tarifa de transporte coletivo 2022, passando o valor global anual do contrato de R$ 83.773.980,00 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais) para R$ 90.395.730,00 (noventa milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS nº 072/2023, que integra o Processo Administrativo nº 193192/2022.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2023

PUBLICAÇÃO: 30 de novembro de 2023 - DOM 8.671 PAG. 23.
CONTRATO Nº 151/2019
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	59.035,32
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	53.027,29
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	314.224,97
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	25.258,07
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.535,47
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3	39.092,53
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	51.180,66

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	59.358,99
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	49.755,08
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	238.189,30
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	20.052,13
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.306,86
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3	39.306,86
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	19.653,43

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2023
PROCESSO: 30525/2023
OBJETO: Registro de Preços películas, incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 293/2023
CONTRATADO: UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.913.471/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FGM
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMGE
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MATHEUS MOREIRA ASSUNÇÃO
UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200016646	PELICULA FUME SEMI REFLETIVA REDUÇAO 80%	M^2	84,26
2	200016650	PELICULA JATEADA BRANCA	M^2	27,32

Salvador, 15 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2023
PROCESSO: 30525/2023
OBJETO: Registro de Preços películas, incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 294/2023
CONTRATADO: HCONTROLFILM PELICULAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.577.662/0001-85
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FGM
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMGE
SEMPRE
SMS
SPMJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ELIETE APARECIDA MACHADO DE PAULA
HCONTROLFILM PELICULAS E DECORAÇÕES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200016646	PELICULA FUME SEMI REFLETIVA REDUÇAO 80%	M^2	74,16
2	200016650	PELICULA JATEADA BRANCA	M^2	26,89

Salvador, 15 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº:61700/2023
CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA
CNPJ: 13.940.325/0001-04
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: Disciplinar o comodato do imóvel situado no Largo da Vitória, Mansão Wildberger - Anexo Paroquial, nº 162, bairro Vitória, nesta Capital, CEP.: 40.081-305, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 736.445-8, para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITÓRIA.**
ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

LUÍS MOREIRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Paróquia Nossa Senhora da Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 470/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 171587/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ACJLR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.861.868/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 489/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 187061/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MCF SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.659.845/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Maria Clara Fonseca de Souza**

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 490/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 187070/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.134.401/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Jamile Rodrigues de Araujo**

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 491/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 187159/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ILMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.269.884/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 501/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 119756/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMS nº 388/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES, RÉVEILLON E CARNAVAL.
VALOR ANUAL: **R$ 3.399.991,16 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122

.0016.250106,10.302.0002.215600, 10.305.0002.215400; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 **(doze) meses.**
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 15 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 121390/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/12/2023 e término em 11/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA**
CNPJ: 50.686.919/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Freire de Oliveira

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 121444/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2023 e término em 09/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.014.648/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81288/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2023 e término em 09/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PDVB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.033.484/0001-39
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81284/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/12/2023 e término em 08/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CLINICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.256.731/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81360/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2023 e término em 09/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CAMILA DOREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.646.359/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Dorea Lessa Santana

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022

PROCESSO Nº 13658 /2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/09/2023 e término em 24/12/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MELOS CARE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA**
CNPJ: 19.176.600/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 25/082023
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanice da Silva Melo

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 209041/2023 e 208479/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/12/2023 e término em 07/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022

PROCESSO Nº 209041/2023 e 208498/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2023 e término em 09/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.009/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020

PROCESSO: Nº 189649/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/12/2024, permanecendo o valor global de R$ 1.424.029,64 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: I. M.TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI -EPP
CNPJ: 08.042.908/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: **Pedro Massato Kawabe Maia**

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 275/2022

PROCESSO N° 167073/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/11/2023 e término em 30/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **AMPARO & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: 46.447.938/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tanajura Monteiro.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2018

PROCESSO: N° 191.910/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/12/2023 e seu fim em 10/12/2024, permanecendo o valor mensal de R$ 155.792,01 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo) e o valor global de R$ 1.869.504,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE**.
CNPJ: 13.810.502/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Bárbara Cristina Souza Silva.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2018

PROCESSO: N° 191.921/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/12/2023 e seu fim em 10/12/2024, permanecendo o valor mensal de R$ 108.567,90 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e o valor global de R$ 1.302.814,80 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB**.
CNPJ: 13.540.562/0001-70.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Sergio Guimarães Teixeira da Silva.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2018

PROCESSO: N° 191.933/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/12/2023 e seu fim em 10/12/2024, permanecendo o valor mensal de R$ 109.677,47 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e o valor global de R$ 1.316.129,64 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO GUANABARA**.
CNPJ: 15.233.992/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2021

PROCESSO N° 187244/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2023 e término em 04/02/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **CARVALHOS MD ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.518.632/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Figueirêdo de Carvalho

Salvador, 14 de dezembro 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2021

PROCESSO: N° 123107/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CARVALHOS MD ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.518.632/0001-91
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Figueredo de Carvalho

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2019

PROCESSO N° 168448/2023 e 34770/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/11/2023 e término em 16/02/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.039.952/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 1009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2022

PROCESSO: 181562/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de televisor

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 1009/2023

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: ° 01.590.728/0004-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100003856	TELEVISOR SMART TV LED SLIM 32" MARCA/FABRICANTE: LG	UND	1.392,73
02	100005752	TELEVISOR SMART TV 4K UHD 50 POLEGADAS MARCA/FABRICANTE: LG	UND	2.457,14

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 344/2023
PROCESSO: 58780/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares (saco plástico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1013/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: º 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PHILIP COELHO DE CARVALHO
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011739	SACO P/ HAMPER PLASTICO 120L MARCA/FABRICANTE: PLASTICO JUREMA	UND	0,941

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 343/2023
PROCESSO: 127443/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (Sonda)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1033/2023
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: º 46.756.948/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSE CLEBER TRINDADE BARRETO
WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇAO E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003760	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 04 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,68
02	200003761	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 06 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,66
03	200003762	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 08 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,70
04	200003763	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 10 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,71
05	200003764	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 12 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,74
06	200003765	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 14 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,91
07	200003766	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 16 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	0,91
08	200003767	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 18 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	1,01
09	200003768	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 22 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	1,16
10	200003769	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA BRANCA Nº 20 MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	1,02

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 343/2023
PROCESSO: 127443/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (Sonda)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1035/2023
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: º 03.951.140/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOÃO DE SOUZA GUERREIRO
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,53
02	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,55
03	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,56
04	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,60
05	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,66
06	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,76
07	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,88
08	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,55
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/ FABRICANTE: MARKMED	UND	0,94

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 383/2023
PROCESSO: 143294/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de formula infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1038/2023
CONTRATADA: DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: º 21.041.396/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NELSON MARTINS JUNIOR
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014668	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES/ CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA HIPERCALORICA MARCA/FABRICANTE: INFATRINI - DANONE	LT	132,00

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 340/2023
PROCESSO: 143217/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de suplemento nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1048/2023
CONTRATADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: º 23.151.775/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GABRIELLA MAIA MORAES SALES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023160	SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ TRATAMENTO NUTRICIONAL ADULTOS E IDOSOS C/ DESNUTRIÇAO OU RISCO NUTRICIONAL MARCA/ FABRICANTE: PROBENE	LT	55,000

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 381/2023
PROCESSO: 149492/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de coletor universal
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1045/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004802	COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS UM A UM, CAPACIDADE 80 ML. MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,36

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 381/2023
PROCESSO: 149492/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de coletor universal
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1046/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004802	COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS UM A UM, CAPACIDADE 80 ML. MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,36

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 216/2023
PROCESSO: 32085/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1079/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: º 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANO NASCIMENTO FREITAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018568	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CP	0,1150

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 831/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 200/2023
PROCESSO: 148538/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos (Balde aço inoxidável)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 831/2023
CONTRATADA: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: º 28.722.905/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CAIO ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS
CSO EMPREENDIMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100002407	BALDE AÇO INOXIDAVEL C/ TAMPA 50L MARCA/FABRICANTE: ECOBIN 008	UND	499,00

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 481/2023
PROCESSO nº 224147/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 52.673.124/0001-31
DATA DA ASSINATURA 12/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Angelo Augusto Passos Aragão

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 485/2023
PROCESSO nº 230448/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **VMG&ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: 48.883.878/0001-49
DATA DA ASSINATURA 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Vitória Beatriz Lemos Véras

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 486/2023
PROCESSO nº 230434/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **BARROSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.827.418/0001-70
DATA DA ASSINATURA 07/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Vagner Barroso de Oliveira

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 494/2023
PROCESSO nº 238001/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **BCDIL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.298.059/0001-01
DATA DA ASSINATURA 13/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 495/2023
PROCESSO nº 237984/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **JLMRP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.364.165/0001-46
DATA DA ASSINATURA 13/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 738/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.617 de 12 de setembro de 2023, pág. 20
PROCESSO Nº 103486/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 103486/2023

CNPJ: 04.162.170/0001-23

LEIA-SE:

PROCESSO: 103486/2022

CNPJ: 15.145.035/0001-96

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 13387/2023 - R$ 26.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
AFM Nº: 13393/2023 - R$ 8.147,52 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
AFM Nº: 13394/2023 - R$ 14.871,84 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
AFM Nº: 13398/2023 - R$ 4.772,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 166101/2023
AFM Nº: 13388/2023 - R$ 4.927,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
AFM Nº: 13396/2023 - R$ 1.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

AFM Nº: 13399/2023 - R$ 850,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 239760/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323, 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 12972/2023, Processo nº 97172/2022, publicada no DOM nº 8.679 de 13 de dezembro de 2023, página 33.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE Ordinário Não MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 326/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2023, publicado no DOM nº 8.625, de 22 de setembro de 2023, página 22.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 074/2023

PROCESSO: Nº 151959/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de notória empresa especializada na Capacitação do Gestor e do Fiscal de Contratos, com fulcro na Lei 8.666/1993 e na nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 33.355.071-0001/66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 520002-1
Subação:08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001; 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001; 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil Reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da publicação do contrato no Diário Oficial
AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2019

PROCESSO: Nº 120898/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato SEMPRE nº 003/2019 relativo à contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: MAINAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.729.801/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 521010 /52100 FMAS
Subação: 119500 Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistênciais;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 Tesouro.
Subação: 147000 Reforma de Equipamentos Socioassistenciais; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 2.1.00 Tesouro
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 6.771.901,68 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, tendo justo e acordado o que se segue, com fulcro no art.3º da Lei Federal nº 10.192/2001
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2023.

PROCESSO: N º 52067/2022.
EMPRESA: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.206.016/0001-41.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão com baú, zero quilômetro, para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Loreta Valadares na Cidade do Salvador, ao andamento dos trabalhos no âmbito da Secretaria de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, com recursos do convênio nº 900847/2020 celebrado com a **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MDH**.
VALOR TOTAL: R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decretos Municipais nº 13.724/02, 15.611/05, 15.814/05 e 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.484/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA - 580002 - UG SPMJ - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE.
DOTAÇÃO: 14.244.0014.229400 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LORETA VALADARES.
FONTE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.
FONTE RECURSO: 1.700.1 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS
NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 114/2023
Processo Nº.: 229514/2023-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO COLETIVO SOCIOCULTURAL DO RIO VERMELHO - CSRV
CNPJ Nº.: 51.477.383/0001-24
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "LUZES DE NATAL DO RIO VERMELHO"
Vigência: 15/12/2023 a 18/12/2023
Valor Total: R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 14/12/2023.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 231/2023-GEPROC

PROCESSO Nº: 217129/2023 - GEPROC/FGM
CONTRATADO: LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ Nº: 18.729.607/0001-72
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de um estudo diagnóstico do segmento audiovisual de Salvador no período de 2013 a 2023
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DE CONTRATO N.º 034/2023

Processo Nº: 221981/2023
Contratado: JORGE RAIMUNDO DE LIMA - EPP
CNPJ: 16.399.404.0001-30
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa, **JORGE RAIMUNDO DE LIMA - EPP** para proceder serviços artísticos especializados de: conceber, executar e instalar um pórtico metálico para o Terreiro Ilê Asé Kalè Bokun, localizado na Rua Antônio Balbino, bairro de Plataforma; conceber, executar e instalar um nicho para o muro do Terreiro Okutá de Ogum, localizado na Praça Alcebíades Damasceno, bairro do Candeal; e restaurar e polir pedestal do monumento conhecido como Cristo da Barra, localizado na Avenida Oceânica, bairro da Barra. Os 03 (três) bens são exemplares de patrimônios culturais tombados no município de Salvador e serão feitos pelo profissional exclusivo J Cunha da empresa em consideração.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Valor Total: R$ 95.990,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 185/2023

PROCESSO Nº: 229951/2023- FGM
Compromitente: MIRANDA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.367.462/0001-02
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "O Último Rábula" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2023

PROCESSO Nº: 234866/2023 - FGM
COMPROMITENTE: Gustavo Caribé Ribeiro da Silva
CPF: 991.588.685-34
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Recôncavo Experimental part. J. Velloso" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2023

PROCESSO Nº: 235217/2023 - FGM
COMPROMITENTE: ELIVAM NASCIMENTO SILVA
CPF: 045.976.125-05
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "5º Café Urbano - Edição Congress" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 214/2023

PROCESSO Nº: 233609/2023 - FGM
COMPROMITENTE: ANA CAROLINA PEREIRA GOMES
CPF: 596.002.505-10
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Dos Filmes Que Ainda Não Fizemos" - Narrativas Soteropolitanas, selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2023

PROCESSO Nº: 234880/2023 - FGM
COMPROMITENTE: GABRIELA BATISTA LIMA
CPF: 857.658.675-45
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Retintas - As Moradoras da Ladeira da Preguiça no Centro do Debate do Direito a Cidade e Moradia" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 217/2023

PROCESSO Nº: 233664/2023 - FGM
COMPROMITENTE: LUANA DA SILVA GOMES
CPF: 023.752.035-42
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Arte de Rua nas Escolas" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria "Grupos e Coletivo".
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 218/2023

PROCESSO Nº: 234897/2023 - FGM
COMPROMITENTE: ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
CPF: 050.283.275-48
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "3ª Edição do Ajeum Literário" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 220/2023

PROCESSO Nº: 234141/2023 - FGM
Compromitente: 18.549.486 Ramona de Santana Gayao
CNPJ: 18.549.486/0001-87
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Conexão Ex-passo" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 221/2023

PROCESSO Nº: 234846/2023 - FGM
COMPROMITENTE: 35.422.928 CLARISSA GONÇALVES DE FIGUEREDO
CNPJ: 35.422.928/0001-49
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Os Dias Lindos de Celina Bonsucesso" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2023

PROCESSO Nº: 234197/2023 - FGM
COMPROMITENTE: 20.260.843 CAMILA GUILERA FERREIRA
CNPJ: 20.260.843/0001-34
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mulheres na História e História da Cidade" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 223/2023

PROCESSO Nº: 233753/2023 - FGM
COMPROMITENTE: 22004666 JOSILENE SANTOS GARCIA
CNPJ: 22.004.666/0001-50
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Maracatu Ventos de Ouro" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 224/2023

PROCESSO Nº: 233932/2023 - FGM
COMPROMITENTE: 15.654.811 RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA
CNPJ: 15.654.811/0001-83
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Aláfia 10 anos" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria Grupos e Coletivos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2023

PROCESSO Nº: 234890/2023 - FGM
COMPROMITENTE: TERRITÓRIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.294.588/0001-48
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Minha Mãe e Eu, e a Mãe da Minha Mãe" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria "Grupos e Coletivo".
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 232/2023

PROCESSO Nº: 234106/2023 - FGM
COMPROMITENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DE CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCCPBAS
CNPJ: 14.163.839/0001-55
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Papo de Mestre que Viva a Capoeira" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria "Dinamização de Espaços Culturais".
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato nº 009/2023 publicado no DOM Nº 8.679 de 13/12/2023, referente a contratação de Juliana Monique de Souza de Araújo para assessoramento técnico ao Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI).

ONDE SE LÊ : DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

LEIA-SE : DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Salvador 15 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1248/2023, publicado no DOM nº 8.664, de 21 de novembro de 2023, pg.39.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 1248/2023

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 1356/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1241/2023, publicado no DOM nº 8.662, de 17 de novembro de 2023, pg.42.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 1241/2023

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 1357/2023

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013174
Processo Licitatório: 49992/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000138
Contratada: SUBLIME TEXTIL LTDA
CNPJ 40.914.254/0001-30
Objeto: Aquisição de camisas malha proteção UV tamanho M, G, GG, EXG.
Valor Total: 1.106,00 (Hum mil, Cento e Seis Reais)
Nota de Empenho: 2023/000889
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A
CNPJ: 07.324.514/0001-41
PROCESSO: 135528/2023
OBJETO: O objeto desse contrato é a execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município do Salvador, compreendendo as seguintes atividades: construção e/ou recuperação de sistemas de micro drenagem, construção e/ou recuperação da malha viária do Município, construção e/ou recuperação de pavimentos e rígidos e semi-rígidos e construção e/ou recuperação de calçadas públicas, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I, II e III deste edital, conforme abaixo:
Lote I - - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro I e VI.
VALOR GLOBAL: R$ 25.493.934,44 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 211100 Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito ; 2.7.52.410004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2023.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/9 art. 38, art. 55, pelas complementares nº 123/2006 e 147/2014, pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber e Lei Municipal nº 8421/2013, além dos princípios constitucionais da licitação.

PARACER ASJUR Nº: 620/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO

PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.448.260/0001-39

PROCESSO: 135528/2023

OBJETO: O objeto desse contrato é a execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município do Salvador, compreendendo as seguintes atividades: construção e/ou recuperação de sistemas de micro drenagem, construção e/ou recuperação da malha viária do Município, construção e/ou recuperação de pavimentos e rígidos e semi-rígidos e construção e/ou recuperação de calçadas públicas, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I , II e III deste edital, conforme abaixo:

Lote II - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro II e V.

VALOR GLOBAL: R$ 26.561.789,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 211100 Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito ; 2.7.52.410004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2023.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/9 art. 38, art. 55, pelas complementares nº 123/2006 e 147/2014, pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber e Lei Municipal nº 8421/2013, além dos princípios constitucionais da licitação.

PARACER ASJUR Nº: 620/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: PAISARTT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 00.217.152/0001-40

PROCESSO: 135528/2023

OBJETO: O objeto desse contrato é a execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município do Salvador, compreendendo as seguintes atividades: construção e/ou recuperação de sistemas de micro drenagem, construção e/ou recuperação da malha viária do Município, construção e/ou recuperação de pavimentos e rígidos e semi-rígidos e construção e/ou recuperação de calçadas públicas, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I , II e III deste edital, conforme abaixo:

Lote IV - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro IV, IX e X.

VALOR GLOBAL: R$ 18.352.993,13 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 211100 Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito ; 2.7.52.410004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2023.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/9 art. 38, art. 55, pelas complementares nº 123/2006 e 147/2014, pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber e Lei Municipal nº 8421/2013, além dos princípios constitucionais da licitação.

PARACER ASJUR Nº: 620/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

RODRIGO DE ARAUJO ALMEIDA

RICARDO SANTOS DE AZEVEDO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.350.687/0001-09

PROCESSO: 149094/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de segmentação de vias públicas, durante o Festival da Virada, por 05 (cinco) dias, e Carnaval/2023, por 06 (seis) dias, devendo ser utilizados 2.600 (dois mil e seiscentos) metros lineares de gradis de ferro, com altura mínima de 1.0 (um) metro, para segregar parte da via, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, do edital, parte integrante deste contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.2285.00 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR .

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2023.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 art. 38 e 10.520/2002 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.

PARACER ASJUR Nº: 864/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.516.311/0001-69
PROCESSO: 134412/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização e prevenção de acidentes (Cones de Sinalização viária e Cilindro Canalizador de tráfego), com objetivo de serem utilizados nas atividades de fiscalização e operação de trânsito, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228600 Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - TRANSALVADOR.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2023.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 art 38 e 10.520/2002 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.
PARACER ASJUR Nº: 722/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI
CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.440.770/0001-02
PROCESSO: 135528/2023
OBJETO: O objeto desse contrato é a execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município do Salvador, compreendendo as seguintes atividades: construção e/ou recuperação de sistemas de micro drenagem, construção e/ou recuperação da malha viária do Município, construção e/ou recuperação de pavimentos e rígidos e semi-rígidos e construção e/ou recuperação de calçadas públicas, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I , II e III deste edital, conforme abaixo:
Lote III - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro III, VII, e VIII.
VALOR GLOBAL: R$ 16.329.805,94 (dezesseis milhões, trezentos e vinte nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 211100 Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito ; 2.7.52.410004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2023.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/9 art. 38, art. 55, pelas complementares nº 123/2006 e 147/2014, pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber e Lei Municipal nº 8421/2013, além dos princípios constitucionais da licitação.
PARACER ASJUR Nº: 620/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
LAÉRCIO ALVES DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 239714/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATADA: VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07.794.321/0001-54

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, incluindo banda local e som mecânico, locação de espaço físico e infraestrutura para a realização do evento "Reunião de Metas e integração SEMDEC" a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

DO VALOR: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

PAULA HAZIN - VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA.

Salvador/BA, 15 de dezembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 141/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO Nº: 226879/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de dobradiças para portões de eucalipto, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) meses
VALOR GLOBAL: R$12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARECER Nº: 287/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATO N° 104/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **24,971588561%** ao valor inicial do Contrato **nº 104/2023**, equivalente a **R$120.852,50 (cento e vinte mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de **fls. 32/33** do Processo Administrativo **nº 221434/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$483.960,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais), para **R$604.812,50 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023013416
PROCESSO Nº.83360/2021
EMPRESA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo utilitário branco 0KM
VALOR TOTAL: R$ 3.082,33 (Três mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2023.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 48/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio -Salvador - Bahia, neste ato representada pelo seu Secretário, Antonio José da Cruz Junior Magalhães, com nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2023, diante do terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2018, celebrado com o LAR FABIANO DE CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.381/0070-16, constante do Processo Administrativo nº 163604/2023, resolve formalizar a presente Apostila nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente. Apostila a inserção no Plano de Trabalho acostados as fls.441 a 510, decorrente da reprogramação de saldo no valor de R$ 40.625,20 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), procedente do exercício de 2022,
Na forma da Cláusula quarta, Item 4.9 e 4.10.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9764/2022	LUIZ CARLOS ANUNCIAÇÃO ARAUJO	P. LANÇAMENTO
31801/2022	IZAURA DOS SANTOS SOUZA	C.DUPLICIDADE
937951/2023	CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	ALT.N. OCUPAÇÃO
934566/2023	LUZIA DA SILVA BORGES	ALT.LOGRADOURO
937948/2023	ROSANE DE FREITAS MANICA	ALT.N. OCUPAÇÃO
917280/2023	LOURENCO DAS NEVES DOS SANTOS	ALT.N. OCUPAÇÃO
939762/2023	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.S. A	ALT.LOGRADOURO
909905/2023	LUCIANO PEREIRA A THAYDE	ALT.N. OCUPAÇÃO
13743/2022	CARINA COSTA BRASIL	REVIS.P. CONST
924114/2023	ALMIR DE SANTA ISABEL	ALT.TITULARIDADE
934085/2023	SERGIO ANTONIO HAZIN	ALT.CADASTRAL
934109/2023	ROBERIO OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL
935255/2023	SOLANGE BISPO DE ALMEIDA	TRANF.TRIB
910940/2023	CJ EMPREEND.IMOB.SPE.LTDA	REVIS.AREA. TERRENO
928510/2023	ANTONIO MARCIO DIONIZIO D. QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
914473/2023	MARIA APARECIDA PEREIRA D. SANTOS	C.DUPLICIDADE
919478/2023	ALBA ALELUIA D SOUSA.A.D. SANTOS	ALT.TITULARIDADE
939761/2023	ROBERTA SILVA D. C. SANTANA	ALT.TITULARIDADE
922694/2023	ESPOLIO DE C.DE FREITAS CORREIA	C.DUPLICIDADE
936762/2023	MARCONI AZOUBEL	ALT.TITULARIDADE
902020/2023	MARIA NORANEI MENDES ALENCAR	C.DUPLICIDADE
938942/2023	MATEUS LEITE DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
936892/2023	EDSON CAZAES DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
937136/2023	MARIA NILZA CUNHA A. SANTOS	ALT.TITULARIDADE
2415/2015	CONDOMINIO EDIFICIO MARIA ISABEL	ADMINISTRATIVO
10963/2016	SETEL CONSTRUTORA	IMPUGNAÇÃO.R.V. V
9901191/2023	ZANEA MARIA ANDREA DUARTE	DESMEMBRAMENTO
22572/2022	SEGIO JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
905891/2023	IRAILDES CARVALHO FONSECA	ALT.TITULARIDADE
17065/2021	JOSE MARTINS DE JESUS	ALT.N. OCUPAÇÃO
7501/2022	GELSON SOUZA DE FRANÇA	ALT.N. OCUPAÇÃO
937031/2023	FLORIANO FREAZA AMOEDO	ALT.TITULARIDADE
937626/2023	VERA LUCIA MIRANDA SIMOES	ALT.CADASTRAL
933424/2023	CRISTIANE CONCEIÇÃO VASCONCELO	ALT.TITULARIDADE
929455/2023	CATIA REGINA OLIVEIRA MATOS	ALT.TITULARIDADE
930968/2023	CELIA MARIA VILLAR DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
931876/2023	CARLOS ROGERIO.R.F. PINTO	ALT.TITULARIDADE
937325/2023	BENEDITA ROSALIA DE CERQUEIRA	ALT.CADASTRAL
935418/2023	LUANA KETERE SALLES SANTOS REIS	ALT.TITULARIDADE
934965/2023	CONSTRUTORA E INCORP.M.C.R.L.SPE	ALT.TITULARIDADE
935135/2023	CELESTE DO NASCIMENTO SALES	ALT.TITULARIDADE
935139/2023	CELESTEDO NASCIMENTO SALES	ALT.TITULARIDADE
924022/2023	CRISTIANE NASCIMENTO DAS MESCES	ALT.TITULARIDADE
925166/2023	CAR LEONI LTDA	ALT.TITULARIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924527/2023	CLAUDECI D SANTANA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
8163/2022	VALDICE SILVA GALVÃO DE JESUS	ALT.N. OCUPAÇÃO
931915/2023	CRISPINA JOELIA N.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE

Salvador,15 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58795/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
12623/2020	MANOEL C. SILVA	ISENÇ.IPTU/.
35081/2020	BOMPRECO B. S. LTDA	CADAS.
35831/2020	BOMPRECO B. S. L. BOMPRECO	CADAS.
46564/2020	EMPRESARIAL D. J. E. I. S. LTDA	HABIT.
11086/2022	RAIMUNDO N. J. PEREIRA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
20951/2022	ANA P. P. E. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
32460/2022	A.S.P. P. E. E. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
38429/2022	ANTONIO L. G. FREITAS	ALTER.TITUL.
902462/2023	COMPANHIA D. U. E. B. CONDER	ALTER.TITUL.
913274/2023	ANGELA M. P. JESUS	ALTER.NATUR.OCUPA.
917615/2023	ROBERTO G. RODRIGUES	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
919384/2023	VIVIANE C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
920781/2023	ANDRE L. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
921373/2023	JODIVALDO J. P. FREITAS	REVIS.ÁREATERRE.
924649/2023	DOSITE M. ALVES	ALTER.TITUL.
925810/2023	DILCINEIA C. S. BITENCOURT	DESME.
926062/2023	GENILSON S. SOUZA	ALTER.TITUL.
927859/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
928180/2023	ADILMA R. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
928189/2023	ANA M. R. SANTIAGO	ALTER.TITUL.
930913/2023	CARLOS R. R. F. PINTO	ALTER.TITUL.
931239/2023	RAIMUNDO N. ARAUJO	DESME.
931949/2023	DANILO N. SANTOS	ALTER.TITUL.
932132/2023	HOTEL I. LTDA	ALTER.TITUL.
932133/2023	HOTEL I. LTDA	ALTER.TITUL.
932439/2023	MARIA A. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
932552/2023	ANTONIO A. L. GALO	REVIS.ÁREACONST.
932685/2023	MARIA L. A. M. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
933012/2023	EDNA T. SANTOS	ALTER.TITUL.
933157/2023	HILDERICO A. SILVEIRA	ALTER.TITUL.
933187/2023	MARCELO R. G. SANTOS	DESME.
933434/2023	ROBSON A. REQUIAO	ALTER.TITUL.
934477/2023	MARIA F. R. SERRAVALLE	ALTER.LOGRA.
934530/2023	CARLOS O. S. JUNIOR	REVIS.ÁREATERRE.
934932/2023	JAIME M. SILVA	DESME.
935140/2023	CELESTE N. SALES	ALTER.TITUL.
935186/2023	GEOVANE A. SANTOS	ALTER.TITUL.
935299/2023	LEONARDO C. SILVA	ALTER.TITUL.
935387/2023	SIMONE Q. SOUZA	ALTER.TITUL.
935828/2023	ROBERT N. MANNING	REVIS.ÁREATERRE.
936104/2023	UZIEL L. CARVALHO	ALTER.CADAS.
936232/2023	CONTERMAS A. N. T. M. S. S. S.A	CADAS.
936568/2023	SUELI R. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
937167/2023	MAGNA C. S. MOREIRA	ALTER.CADAS.
937733/2023	MARA L. G. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
937886/2023	SONIA M. S. SOARES	ALTER.CADAS.
937899/2023	PATRICIA M. GARRIDO	ALTER.CADAS.
937926/2023	CAIO C. C. LIMA	TRANS.TRIBU.
939078/2023	MAX L. C. SANTANA	CADAS.

Salvador,15 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55521/2018	MARIO B. TELES	DESME.
16233/2021	LUCICARLA B. M. SANTANA	ALTER.TITUL.
907685/2023	NEIDE D. S. TELES	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
911261/2023	RITA C. R. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
912876/2023	SANDRA M. CRUZ	ALTER.CADAS.
913494/2023	EURIDES C. SOUZA	ALTER.TITUL.
915582/2023	JAIME P. KERCKHOF	ALTER.TITUL.
917030/2023	SIRAS M. LUCAS	ALTER.TITUL.
917919/2023	ZULMIRA G. SOUZA	ALTER.TITUL.
919628/2023	GILCELIA M. A. SILVA	ALTER.TITUL.
921238/2023	DIONEI L. CONCEICAO	ALTER.NATUR.OCUPA.
921801/2023	DEFENSORIA P. E. BAHIA	SOLIC.
922019/2023	GUSTAVO F. EIRAS	ALTER.TITUL.
922022/2023	GUSTAVO F. EIRAS	ALTER.TITUL.
924041/2023	MARIA L. S. CARVALHO	ALTER.CADAS.
926159/2023	RUSENBERG J. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
926484/2023	VALDA N. SANTOS	ALTER.TITUL.
926554/2023	ISMAEL O. ARAUJO	DESME.
926796/2023	CARLOS R. M. LARANJEIRAS	ALTER.NATUR.OCUPA.
927166/2023	LUIZ C. L. JUNIOR	ALTER.TITUL.
928295/2023	LEANDRO C. PEREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
928453/2023	MAGALY C. SANTOS	ALTER.TITUL.
928973/2023	JOSIAS M. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
929214/2023	THIAGO N. CARVALHO	ALTER.TITUL.
929679/2023	ROSALIA C. SANTOS	ALTER.TITUL.
930320/2023	CLODOMIR J. A. J. JUNIOR	ALTER.TITUL.
930802/2023	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
931253/2023	SONIA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
931388/2023	SONIA M. S. SOARES	ALTER.TITUL.
931623/2023	SORAYA R. G. SILVA	ALTER.TITUL.
932362/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	ALTER.TITUL.
932367/2023	OTACILIA F. CAMPOS	ALTER.TITUL.
932387/2023	VICENTE R. SANTOS	ALTER.TITUL.
932654/2023	FABRICIO N. COSTA	ALTER.TITUL.
932698/2023	HUGO C. P. FILHO	ALTER.TITUL.
932759/2023	THEREZA M. M. SANTOS	ALTER.TITUL.
932961/2023	PALOMA A. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
932989/2023	FLAVIO C. PAZ	TRANS.TRIBU.
933389/2023	JANIO E. SANTOS	ALTER.TITUL.
933419/2023	TOLENTINO SANTOS	ALTER.TITUL.
933495/2023	IVA V. SANTOS	ALTER.TITUL.
933680/2023	JOSE C. CAMPOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
933970/2023	AUGUSTA M. M. L. MIRANDA	ALTER.CADAS.
933972/2023	AUGUSTA M. M. L. MIRANDA	ALTER.CADAS.
933978/2023	WALDEJANE O. BRITTO	ALTER.CADAS.
934034/2023	FABIO H. MARX	ALTER.NATUR.OCUPA.
935410/2023	ELANIA S. J. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
935488/2023	MARINALVA S. VASCONCELOS	TRANS.TRIBU.
935918/2023	JACI S. MATOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
937693/2023	LUIS A. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,15 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6328/2022	LABIN E. E. P. LTDA	REVIS.VALOR.VENAL.
38619/2022	DEBORA B. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
908816/2023	ROSELENE J. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
912957/2023	IANA E. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914090/2023	JOSEFA M. SOUZA	ALTER.TITUL.
916533/2023	VIVIANE O. SANTANA	ALTER.TITUL.
918304/2023	LUCIA S. TELES	ALTER.TITUL.
921414/2023	GISLENE M. FRANCA	ALTER.TITUL.
922190/2023	IVONILDE S. ROSARIO	ALTER.TITUL.
922277/2023	RUDSON S. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
923718/2023	RODRIGO S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
923957/2023	ROSEMARY S. O. SANTOS	ALTER.TITUL.
924265/2023	HELIO K. HIGA	DESME.
925139/2023	ZILDA N. FRIAS	ALTER.TITUL.
925557/2023	MARIA P. C. JESUS	ALTER.TITUL.
926110/2023	L.A. P. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926274/2023	ROSIANE S. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
926401/2023	ANGELA T. B. PASINI	ALTER.TITUL.
926656/2023	IARA M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
926829/2023	RAFAEL R. M. JESUS	ALTER.TITUL.
926944/2023	PEDRO J. SANTOS	ALTER.TITUL.
927020/2023	SUELEN L. O. S. LEFUNDES	ALTER.TITUL.
927212/2023	MARIA F. S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
927284/2023	LUIZ J. MEDINA	ALTER.LOGRA.
928472/2023	LUCIENE A. SILVA	ALTER.TITUL.
928539/2023	CLAUDIO R. B. SOUZA	ALTER.TITUL.
928708/2023	ISAIAS A. SANTOS	ALTER.TITUL.
928788/2023	GEISA O. ARAUJO	ALTER.TITUL.
929372/2023	LUCIANO C. COELHO	ALTER.TITUL.
929384/2023	LIBIO B. SILVA	ALTER.TITUL.
929858/2023	JOSUE S. O. NETO	ALTER.TITUL.
931026/2023	MARIA C. SENA	DESME.
931864/2023	FERNANDO S. R. REIS	PRIME.LANÇA.PF
932775/2023	CALIXTO M. BASTOS	ALTER.TITUL.
932909/2023	MILENA V. COUTO	ALTER.TITUL.
933894/2023	OSVALDO J. MASCARENHAS	ALTER.CADAS.
934090/2023	ALCIDES C. SOUSA	ALTER.CADAS.
934099/2023	RENATO A. A. BARBOSA	DESME.
934267/2023	ROQUELINE S. FARIAS	ALTER.CADAS.
934342/2023	MARCELO A. SANTANA	ALTER.CADAS.
935349/2023	CLEIA M. V. PINTO	DESME.
935439/2023	RICARDO A. A. MAIA	DESME.
935856/2023	JOCILENE M. A. JESUS	ALTER.TITUL.
936824/2023	PEDRO V. C. FERNANDES	ALTER.TITUL.
938348/2023	MARISETE G. P. LAGO	CADAS.
9900520/2023	ORLANDO P. RIBEIRO	ALTER.TITUL.

Salvador,15 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16686/2021	OLIVEIRA F. P. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
6965/2022	ROBSON R. FONSECA	FATOR.CORRE.CONST.
15972/2022	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
24952/2022	IGREJA B. HEBROM	PRIME.LANÇA.PJ
909551/2023	LAIANE X. SANTOS	ALTER.TITUL.
917319/2023	MARIA T. N. TEIXEIRA	ALTER.TITUL.
919702/2023	ANTONIO J. S. BASTOS	ALTER.TITUL.
921060/2023	ANTONIO C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
921905/2023	WAYNER A. FREITAS	PRIME.LANÇA.PF
923440/2023	NEUSA M. F. SANTOS	ALTER.TITUL.
923968/2023	ZENAIDE B. L. SILVA	ALTER.TITUL.
924294/2023	TELMA J. S. E. BACHA	REVIS.ÁREATERRE.
924342/2023	TAYSE D. O. MOTA	ALTER.TITUL.
925389/2023	JOANITA B. BISPO	ALTER.TITUL.
926294/2023	GENESIO F. L. FILHO	ALTER.TITUL.
926514/2023	JOSE N. C. FONTES	ALTER.TITUL.
926571/2023	ERVANDRO A. MARQUES	REVIS.ÁREATERRE.
926827/2023	FABIANA S. LIMA	TRANS.TRIBU.
926905/2023	IVAN C. M. U. SILVA	ALTER.TITUL.
928220/2023	MARIA L. S. PITANGA	ALTER.CADAS.
928452/2023	ALBERTO S. FILHO	ALTER.CADAS.
928704/2023	CLAUDIA M. T. SANTORO	ALTER.CADAS.
928790/2023	CERES O. ARAUJO	ALTER.TITUL.
929169/2023	EDNO M. SOUSA	REVIS.ÁREATERRE.
930324/2023	CAMILA P. M. MATA	ALTER.TITUL.
930717/2023	HEIDE L. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
931350/2023	CLEBERSON F. SANTOS	ALTER.TITUL.
932141/2023	MARIZETE P. SANTOS	DESME.
932392/2023	ANTONIO B. SILVA	ALTER.TITUL.
932900/2023	TENDA N. I. S.A	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
934654/2023	DECIO M. BRANDAO	REVIS.ÁREACONST.
934780/2023	MARIA D. S. SILVA	ALTER.CADAS.
935130/2023	WANESSA N. C. L. SOARES	DESME.
935191/2023	LUCIENE L. A. G. SANTOS	ALTER.TITUL.
935700/2023	SERTENGE E. S/A	ALTER.TITUL.
935760/2023	TEREZA C. A. CERVINO	ALTER.LOGRA.
936030/2023	MIGUEL R. A. QUADROS	ALTER.CADAS.
936050/2023	LEILA M. F. NOBREGA	ADMIN.
936319/2023	MARIA H. J. S. FERREIRA	REVIS.ÁREACONST.
936340/2023	JULIO F. SOUZA	REVIS.VALOR.VENAL.
936353/2023	ISABEL C. V. CARDOSO	ALTER.CADAS.
936475/2023	JOSE F. SANTOS	ALTER.CADAS.
936595/2023	ANDREA S. RIBEIRO	ALTER.CADAS.
936719/2023	V2 B. E. I. S. LTDA	TRANS.TRIBU.
936890/2023	AMANDA A. M. SANTOS	FATOR.CORRE.CONST.
937204/2023	NEILSON P. SILVA	ALTER.CADAS.
937291/2023	MABEL R. PAIXAO	REVIS.VALOR.VENAL.
937692/2023	MARILUZA C. B. ESTRELA	ALTER.CADAS.
937698/2023	MIRACI C. SANTOS	ALTER.CADAS.
937799/2023	TANIA C. V. BOAS	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,15 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938205/2023	ANA CAROLINA NUNES CARVALHO PICHEL	ITIV
937670/2023	JEFERSON ROQUE SILVA MASCARENHAS	ITIV
936904/2023	EDERSON OLIVEIRA SANTOS	ITIV
36183/2022	EULLER DE SOUZA PASSOS	DESMEMBRAMENTO
926538/2023	MARIA GRACIETE BATISTA	R. VALOR VENAL
35311/2018	JOSE ANTONIO LACA VARGAS	R. VALOR VENAL
937605/2023	BENICE SOARES SOUSA	R. VALOR VENAL
921485/2023	WALDEMAR OLIVEIRA NEUMAYER	R. VALOR VENAL

Salvador,15 de dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE REABERTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REGULARIDADE DAS PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR o procedimento de regularização documental do Edital de Convocação de Regularidade das Pendências Documentais, publicado no DOM nº 8.677 de 08 a 11 de dezembro de 2023, para a concessão de bolsa estudo aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos do Programa Bolsa de Estudo - PBE, ano letivo de 2024, **para o dia 19/12/2023 das 08:00h até às 16:00h**, conforme abaixo:

PERÍODO DE REABERTURA DOCUMENTAL	DAS 08:00H ATÉ ÀS 16:00H DO DIA 19/12/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
44	MARIANA ALCANTARA PINHEIRO SANTOS	46630	7
45	LUIZA VERENA SIMOES DOS SANTOS	46645	7
46	JULIA DA LAPA GUERRA	46568	7
47	GABRIEL CARVALHO SENA	46475	7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 211/2023:** Contratação de empresas especializadas na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos médico-hospitalares (**ECG, monitor multipáramétrico, cardioversor e aspirador**), com reposição de acessórios e/ou peças das Unidades da Rede própria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS - Lote 3. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**
O processo administrativo nº 241995/2023, objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO ANESTESIA COMPATIVEL C/ AMBIENTES RESSONANCIA MAGNETICA (MRI) - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 432/2023 - PROC. Nº 242039/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 433/2023 - PROC. Nº 242339/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE THERMODESINFECTORA BARREIRA P/ LIMPEZA E DESINFECÇAO - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 434/2023 - PROC. Nº 242045/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 212/2023:** Contratação de empresas especializadas na prestação de assistência técnica de **manutenção preventiva e corretiva**, incluindo pintura em equipamentos médico-hospitalares **(OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**), com reposição de acessórios e/ou peças das Unidades da Rede própria da Secretaria Municipal de Saúde/SMS - Lote 1.
As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**
O processo administrativo nº 241990/2023, objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR CARDÍACO BIFÁSICO, PARA USO EM UTIS ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODO DE OPERAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SELEÇÃO DE ENERGIA E DEVE DISPOR DE CAPACIDADE DE OPERAÇÃO TANTO NO MODO MANUAL COMO NO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA); PACIENTES.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 415/2023 - PROC. Nº 242028/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL: O APARELHO DE RAIO- X FIXO DIGITAL DEVE SER UM EQUIPAMENTO DE USO GERAL, IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DO SISTEMA ESQUELÉTICO E PULMONAR. ELE PODE SER INSTALADO NO FORMATO CHÃO/TETO, CHÃO/CHÃO OU CHÃO/MESA, E DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE APARELHO: USO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO SISTEMA ESQUELÉTICO, PULMONAR, TIPO CHÃO/TETO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 416/2023 - PROC. Nº 242323/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO DE RAIO X MÓVEL DIGITAL: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X MÓVEL DIGITAL PARA APLICAÇÃO GERAL EM UTIS, UNIDADES DE EMERGÊNCIA E DEMAIS SETORES DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA REDE ONDE SEJA NECESSÁRIO REALIZAR EXAMES DE RAIO X SEM A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE., E DEVEM ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFIGURAÇÃO FÍSICA: EQUIPAMENTO CONTENDO CHAVE LIGA E DESLIGA; PROTEÇÃO**

TÉRMICA DO TUBO DE RAIO X INTERLIGADA AO SISTEMA DE DISPARO.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 417/2023 - PROC. Nº 242327/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE INTRA E INTRA-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITORAMENTO E TELA - TELA COLORIDA DE MATRIZ ATIVA LCD OU TFT, PLANA, COM ALTO CONTRASTE E AMPLA VISIBILIDADE; DIAGONAL DA TELA DEVE MEDIR ENTRE 10 E 14 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PONTOS; CAPACIDADE DE APRESENTAR, SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO 6 (SEIS) CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS. CONECTIVIDADE E BATERIA - INTERFACE DE REDE QUE PERMITA INTERCONEXÃO VIA REDE LOCAL A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 418/2023 - PROC. Nº 242317/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ELETROCARDIÓGRAFO DIAGNÓSTICO DE 10 VIAS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO COMO COMPATÍVEL PARA ENVIO DOS DADOS DOS EXAMES PARA O SISTEMA DE TELEDIAGNÓSTICO ECG E TELESAÚDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O ELETROCARDIÓGRAFO DEVE SER DIGITAL E MICROPROCESSADO DE 12 CANAIS; PERMITINDO A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 419/2023 - PROC. Nº 242051/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS **, COMPLETO, COM FUNCIONALIDADES DE CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA, TEMPERATURA, ECG, DÉBITO CARDÍACO E PRESSÃO NÃO INVASIVA; TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 PIXELS, DISPLAY COLORIDO, TECNOLOGIA LED E TAMANHO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS; AMPLA VISIBILIDADE E CAPACIDADE DE APRESENTAR, SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO SEIS CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS. FUNCIONALIDADES E PARÂMETROS: **GERAL**: CAPACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO 6 PARÂMETROS.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 420/2023 - PROC. Nº 242309/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARCO CIRÚRGICO, COM FLUOROSCOPIA CONTÍNUA E PULSADA, PARA PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA (COLUNA) E ENDOSCOPIA. **DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **ARCO: MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO CONTROLADO PELO OPERADOR; MOVIMENTO ORBITAL MOTORIZADO DE NO MÍNIMO 115° GRAUS; ROTAÇÃO MOTORIZADA DE PELO MENOS +/-180° GRAUS; DISTÂNCIA DA FONTE AO DETECTOR DO PLANO DE IMAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 90 CM.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 421/2023 - PROC. Nº 242003/2023.
As propostas deverão ser a
presentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 422/2023 - PROC. Nº 242019/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 423/2023 - PROC. Nº 242335/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR PARA MONITORAÇÃO - HMC**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 424/2023 - PROC. Nº 242315/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 425/2023 - PROC. Nº 242293/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MAMÓGRAFO DIGITAL COM SISTEMA CAPAZ DE GERAR IMAGENS TRIDIMENSIONAIS DA MAMA (TOMOSSÍNTESE) E SISTEMA DE BIÓPSIA POR ESTEREOTAXIA - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 426/2023 - PROC. Nº 242300/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BERÇO AQUECIDO - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 427/2023 - PROC. Nº 242011/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO. KIT DE SUCÇÃO PARA BOMBA À VÁCUO DE USO ODONTOLÓGICO. CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA AUTOMÁTICA. CÂMARA ESCURA, USO ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL, EM ACRÍLICO. CONTRA ÂNGULO DE ENDODONTIA OSCILATÓRIO. SELADORA MANUAL À PEDAL PARA SELAGEM EM PAPEL. MICROMOTOR DE BANCADA PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR AR USO ODONTOLOGICO 2 HP 220V MINIMO 100L**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 428/2023 - PROC. Nº 232248/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO FOTOTERAPIA LED - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 429/2023 - PROC. Nº 242295/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GERADOR MARCAPASSO EXTERNO CÂMARA INICA USO UTIS ADULTA PEDIATRICA NEONATAL - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 430/2023 - PROC. Nº 242302/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO RESSONANCIA MAGNETICA 1,5 TESLA - HMC**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 431/2023 - PROC. Nº 242332/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5696/2023: LANTERNA CLINICA COMPACTA PRETA, DE LÂMPADA HALOGENA BRANCA E PILHAS AA.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 189186/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 549/2023, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n. ° 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n. ° 004/2023
Processo n. ° 174114/2023-SMS
Objeto: Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para exercício das funções previstas no edital a serem prestados no âmbito da Atenção Especializada Psicossocial e Saúde Mental, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços.

As Pessoas Jurídicas deverão enviar os documentos de habilitação via formulário eletrônico, disponibilizado no sítio de internet: www.saude.salvador.ba.gov.br/chamamento-público. Demais informações, cópia do presente edital e seus anexos estarão disponíveis na mesma web página e no endereço www.compras.salvador.ba.gov.br, bem como nos telefones da Comissão Especial de Chamamento Público - (71) 3202-1091 / 1090.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
LUAN ALVES FERREIRA	3157581
DINALVA CONCEICAO JESUS DOS SANTOS	3162439
NAILDES JESUS DE OLIVEIRA	3162497
SANDY DA ANUNCIACAO OLIVEIRA	3120861

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 14 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8046	A SIMON NEIME	004/20 RV	03.846.610/0001-07
2.	P8320	F C N GONÇALVES DUARTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	601-E/DSCB	31.094.327/0001-01
3.	P8323	CARLOS ANIBAL TORRES DE ALMEIDA JUNIOR	650-E/DSCB	952.969.135-15
4.	P8333	CRISTIANE CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	DSC0203	08.731.129/0001-81
5.	P8396	CONDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	031/2020-DSL	32.710.688/0002-70
6.	P8404	EMERSON LIMA DOS SANTOS ANJOS	1428-E	859.113.875-90
7.	P8405	SAMUEL TANAJURA	1427-E	35.921.264/0001-62
8.	P8406	RENAN REIS NEVES	0127DSB	022.162.755-30
9.	P8427	RODRIGO FERNANDES REIS DE OLIVEIRA	572-E/DSCB	013.362.385-85
10.	P8433	CMF ALIMENTOS LTDA	665-E/DSCB	22.707.540/0001-42
11.	P8434	ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	666E/DSCB	10.560.156/0001-80
12.	P8438	ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	673E/DSCB	10.560.156/0001-80

Salvador, 14 de dezembro de 2023

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL VIVA ESPORTE N° 001/2023

Dispõe sobre critérios para elaboração, inscrição e avaliação de Projetos no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador - Viva Esporte e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A SEMPRE - Secretária de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes de Lazer de Salvador, após a aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE , do Programa Viva Esporte instituida pela Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023, apresenta Edital com os critérios para elaboração, inscrição e avaliação de projetos na CATEGORIA ATLETAS/ PARATLETAS E EQUIPES no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador- Bahia - Viva Esporte.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE, possui a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo na cidade de Salvador, mediante a concessão de incentivo fiscal, aos contribuintes que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.738/2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023.

1.2 Para efeitos deste Edital, considera-se:

I. contribuinte incentivador: a pessoa jurídica, contribuinte ou responsável do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos esportivos;

II. Atleta/Paratletas e Equipes - definidos no item 3

1.3 A concessão de incentivos fiscais seguirá seguintes diretrizes estabelecidas neste Edital, e ainda:

I.Os atletas/paratletas e equipes deverão residir no Município de Salvador;

II. somente será considerado um projeto por proponente;

III. deverá ser respeitado o limite de um único investimento por projeto;

1.4 Todas as comunicações, sejam de instruções ou decisões, entre a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e o proponente ocorrerão por meio de canais oficiais, seja site, e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo da única e exclusiva responsabilidade do solicitante o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

1.5Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, com base nas legislações vigentes.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, a ser concedido aos contribuintes pessoas jurídicas, na CATEGORIA ATLETAS/PARATLETAS E EQUIPES, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor não ultrapasse o montante estabelecido no item 5.

2.2 O Programa contemplará os projetos esportivos voltados para o incentivo à atletas e paratletas que se destaquem em competições profissionais e que não cumulem em projetos de incentivo ao esporte no âmbito municipal, como por exemplo Bolsa Atleta e Ajuda de Custo.

2.3 Um mesmo atleta/paratleta só poderá ser beneficiado uma única vez por projeto.

2.4 O incentivo concedido poderá custear até 100% (cem por cento) do valor do projeto esportivo.

2.5 O incentivo limitar-se-á ao total de 20% (vinte por cento) do valor do ISS a recolher, em cada período ou períodos sucessivos, até atingir o valor total do incentivo concedido.

2.6 O abatimento da parcela do imposto a recolher terá início após o pagamento, pela empresa patrocinadora, dos recursos empregados no projeto esportivo, e conforme tramites internos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

3. AS CONDIÇÕES PARA O INCENTIVO

3.1 Serão apreciadas as propostas que apresentem atletas/paratletasranqueados pelas respectivas Federações e Confederações de cada modalidade e que possuam a Carteira Municipal do Atleta de Salvador.

3.2 Para os atletas/paratletas, os critérios para aceitação do ranking serão condicionados:

I. Até o décimo lugar no ranking Estadual;

II.Até o vigésimo lugar no ranking Nacional, Sul-americano e Pan-americano;

III. Até o trigésimo lugar no ranking Mundial;

IV. Ranking Olímpico e Paralímpico.

3.3 Será aceito ranking do ano imediatamente anterior para campeonatos realizados anualmente e, para campeonatos realizados em períodos distintos, será considerado o ranking do último evento (a exemplo do Olímpico/Paralímpico/Mundial).

3.4 Não poderá o atleta/paratleta contemplado no projeto receber qualquer outra ajuda de custo e/ ou incentivo fiscal relacionado ao esporte no âmbito municipal

3.5 O atleta/paratleta não poderá representar outro município, durante o período de vigência do projeto, sob pena de devolver o valor total do projeto aprovado. Caso seja transferido para outro município, ficará o atleta obrigado a encerrar o projeto e prestar conta do que foi executado

3.6 Os atletas considerados Talento Esportivo, deverão possuir:

a) até 16 (dezesseis) anos de idade;

b) Estar regularmente matriculado na rede pública ou privada de ensino;

c) Que já tenha participado de competições dos Jogos Estudantis ou competições locais

d) Que possuam a Carteira Municipal do Atleta de Salvador.

e) Que seja considerado um Talento Esportivo e apresente declaração das Federações Esportivas confirmando seus feitos e, no máximo 04 indicações por Federação e no caso de inexistência destas, de órgão legalmente constituído, sendo facultado à CAPE a formação de Comissões Técnicas para avaliação de atletas e paratletas,

3.7 Atleta/paratleta da categoria máster. Enquadra-se na categoria master o atleta praticante de atividade esportiva na faixa de competição acima da categoria principal de sua respectiva modalidade, caracterizado pela participação em competições de veteranos ou divididos em categorias conforme a idade, competindo somente entre si nas faixas etárias, fora da categoria adulta até a 5 ª Colocação nos Ranking Estadual, Nacional, Sul Americano e Mundial das respectivas entidades represnetativas

3.8 Para Equipes, os critérios para aceitação do ranking de equipes serão condicionados:

a) Até o quinto lugar no ranking Estadual;

b) Até o décimo lugar no ranking Nacional, Sul-americano e Pan-americano;

c) Até o décimo quinto lugar no ranking Mundial, Olímpico e Paralímpico

d) Considera -se equipe de talento esportivo, composta de integrantes que possuam:

a.até 16 (dezesseis) anos de idade;

b. Estarem regularmente matriculado na rede pública ou privada de ensino;

c. Que sejam considerado Talento Esportivo e apresente declaração da respectiva Federação Esportivas confirmando seus feitos e até no limite de 01 indicação e no caso de inexistência destas, de órgão legalmente constituído, sendo facultado à CAPE a formação de Comissões Técnicas para essa avaliação.

4.DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições ocorrerão a qualquer tempo,até o limite orçamentário previsto, devendo os documentos de inscrição serem entregues na sede da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, localizada à rua Miguel Calmon, nº 28, 2º andar (no Setor de Protocolo), Comércio, Salvador-BA.

4.2 Deverá o requerente apresentar o Formulário de Inscrição, disponibilizado em meio virtual no site da SEMPRE, onde nele conterá:

I. o tipo de atividade esportiva;

II. a justificativa,definição dos objetivos;

III. tabela de valores pagos a profissionais da área para execução de atividade esportiva fornecida pelos órgãos de classe, quando existir;

IV. curriculum resumido dos principais envolvidos no projeto;

V. o planejamento orçamentário, especificando e/ou anexando:

a) recursos necessários;

b) fontes e usos de recursos;

c) cronograma de Execução e Desembolso;
d)caso haja definição prévia do (s) contribuinte(s) incentivador(es):
.estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
.os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento.

4.3 O projeto deverá ser entregue em formulários próprios do programa (Proposta de Incentivo, Cronograma de Desembolso das Despesas do Projeto, Ficha Cadastral do Patrocinador, Ficha Socioeconômica e Termo de compromisso), disponíveis no portal www.sempre.salvador.ba.gov.br devidamente preenchidos, de forma digitada, devendo ser assinado por proponente civilmente capaz, residente e/ou domiciliado na Bahia.

4.4 A Ficha Cadastral do Patrocinador e o Termo de compromisso devem ter as assinaturas dos envolvidos no projeto com firma reconhecida.

4.5 O documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física - CPF do patrocinador deverão ser autenticados.

4.6 O proponente deverá apresentar no momento do recebimento do Certificado de Enquadramento seu documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física- CPF originais, além dos documentos do atleta, do técnico, do preparador físico e do gestor do projeto.

4.6.1 Na impossibilidade de apresentar os documentos originais acima deverão ser apresentadas as cópias autenticadas.

4.6.2 O Certificado de Enquadramento só será entregue mediante a apresentação da documentação original acima citada.

4.7 Deverá ser apresentado o calendário esportivo, emitido pela respectiva Federação ou Confederação, no caso de atletas e equipes, que comprove os eventos relacionados no cronograma de desembolso das despesas do projeto.

4.8 As marcas da Prefeitura do Salvador, Secretaria de promoção social, combate a pobreza, esporte e lazer - Sempre, do Viva Esporte e do Patrocinador deverão observar o Manual de Aplicação da Marca da Prefeitura

4.8.1 Havendo representação do proponente por procurador, este deverá apresentar fotocópias autenticadas do seu documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física, além da documentação exigida do proponente.

4.8.2Poderão ser incluídos equipamentos esportivos desde que tenham relação com a modalidade do atleta.

4.8.3 A não participação em competições implicará na devolução dos valores previstos para esta rubrica. O atleta deverá confirmar, com a Federação ou Confederação realizadora da competição, a realização da prova a qual está inscrito, antes de efetuar as despesas com viagem (passagem, diária e inscrição).

4.8.4 O atleta/proponente que for contemplado pelo programa só poderá se candidatar a técnico de apenas 1 (um) atleta também contemplado pelo programa.

4.8.5 O profissional de Educação Física que declarar interesse em acompanhar o atleta/equipe pelo programa como Técnico ou Preparador Físico deve ser registrado no CREFBA - Conselho Regional de Educação Física, como Bacharel, tendo sua CIP - Carteira de Identidade Profissional válida e sem débitos junto ao órgão competente, de acordo com a Lei n° 9.696/98.

4.8.6 Todos os documentos necessários para elaboração, inscrição e avaliação dos projetos estão descritos no ANEXO I.

4.8.7 O Proponente deverá anexar ao Formulário de Inscrição, além dos documentos referidos neste item, as certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto ao Município de Salvador.

4.9 O Proponente poderá prever na planilha orçamentária a rubrica captação de recursos, não podendo o valor para este serviço exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor do projeto esportivo

5. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 O cronograma de desembolso a ser apresentado pelo proponente deverá seguir referenciais máximos para incentivo de projetos, com base nos valores dispostos abaixo:

ATLETA/PARATLETA

I. Talento Esportivo - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

II. Estadual - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

a. Master Estadual - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

III. Nacional - R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

a. Master Nacional - R$ 35.000,00

IV. Sul-americano/Pan-Americano - R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

a. Master Sul-americano/Pan-Americano - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

V. Mundial - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

a. Master Mundial - R$70.000,00 (setenta mil reais)

VI. Olímpico e Paralímpico - R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

EQUIPES

I.Talento Esportivo - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

II.Estadual - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

II.Nacional - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

IVSul-americano/Pan-Americano - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

V.Mundial - - R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

5.2 Deverá ser apresentado de forma detalhada da mesma forma que esstá discriminado no formulario de inscrição, o planejamento orçamentário e cronograma de desembolso de todo o projeto, conforme modelo disposto no sítio eletrônico da SEMPRE.

QUADRO I - PLANO DE DESPESAS
PROJETO DE INCENTIVO DE ATLETAS/PARATLETAS
1 - BOLSA AUXÍLIO ATLETA
2- BOLSA TÉCNICO
3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
4- SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS
5 - BOLSA PREPARADOR FÍSICO
6 - SUPLEMENTOS
7 - CAMISAS - 2 (DUAS)
8- APLICAÇÃO DAS MARCAS (CONFORME LAYOUT DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA)
9 - GESTOR DO PROJETO
10- ACADEMIA
11-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
12-DESPESAS COM COMPETIÇÃO
12.1 INSCRIÇÃO
12.2 PASSAGENS DO ATLETA/PARATLETA
12.3 DIÁRIA DO ATLETA (HOSPEDAGEM/TRANSLADO/ALIMENTAÇÃO)
12.4 PASSAGENS DO TÉCNICO
12.5 DIÁRIA DO TÉCNICO (HOSPEDAGEM/TRANSLADO/ALIMENTAÇÃO)

QUADRO II - PLANO DE DESPESAS
PROJETO DE INCENTIVO DE EQUIPES
1 - BOLSA AUXÍLIO ATLETA
2- BOLSA TÉCNICO
3 -CAMISAS PARA CADA ATLETA - 2 (DUAS)
4- APLICAÇÃO DAS MARCAS (CONFORME LAYOUT DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA)
5- GESTOR DO PROJETO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO II - PLANO DE DESPESAS
6- ACADEMIA
7-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
8-DESPESAS COM COMPETIÇÃO
8.1 INSCRIÇÃO
8.2 PASSAGENS DO ATLETA
8.3 DIÁRIA DO ATLETA (HOSPEDAGEM/TRANSLADO/ALIMENTAÇÃO)
8.4 PASSAGENS DO TÉCNICO
8.5 DIÁRIA DO TÉCNICO (HOSPEDAGEM/TRANSLADO/ALIMENTAÇÃO)

5.3 O valor da diária do Atleta/Paratleta e técnico englobará todos os custos com hospedagem, alimentação e deslocamento, devendo o Atleta/Paratleta comprovar todas as despesas.

5.4 São considerados suplementos, elementos químicos que completem a alimentação, como vitaminas, minerais, fibras, ácidos graxos ou aminoácidos.

5.5 O gestor do projeto é o profissional a quem foi atribuída a responsabilidade de planejar e controlar a execução do projeto.

5.6 As despesas mensais com suplementos, assistência médica e odontológica, aplicação de marcas (parcela única), equipamentos esportivos (parcela única), academia e seguro de vida e acidentes pessoais (parcela única) terão como limite máximo os valores abaixo:

I. Suplementos - R$ 700,00

II.Assistência médica e odontológica (contratação de plano médico e odontológico) - R$ 500,00

III.Aplicação de marcas (parcela única) - R$ 350,00

IV.Academia - R$ 250,00 e)

V.Seguro de vida e acidentes pessoais - R$ 200,00 (parcela única)

5.7 Deverá ser apresentado o calendário esportivo, emitido pela respectiva Federação ou Confederação que comprove os eventos relacionados no cronograma de desembolso das despesas do projeto.

5.8 A não participação do atleta/paratleta ou equipa ~~em~~ em competições implicará na devolução dos valores previstos para esta rubrica. O atleta/paratleta deverá confirmar, com a Federação ou Confederação realizadora da competição, a realização da prova a qual está inscrito, antes de efetuar as despesas com viagem (passagem, diária e inscrição).

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE realizará a análise dos Projetos apresentados.

6.2 Serão analisados os projetos (i) cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) até o limite orçamentário previsto em Lei.

6.3 Projetos serão avaliados com base na impessoalidade e na igualdade dos participantes, considerando-se os seguintes critérios específicos:

I.recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas/paratletas;

II.treinamento e participação de atletas/paratletas e equipes esportivas em competições estaduais, nacionais e internacionais;

III.fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte e atividades físicas entre todas as faixas etárias, prioritariamente em situação de risco pessoal e social;

IV.promoção da inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida das Pessoas com Deficiência - PcD, por meio do estímulo à prática esportiva, bem como a formação de atletas PcD em diversas modalidades esportivas;

V.valorização a promoção da cidadania e do desenvolvimento humano, a melhoria na qualidade de vida e inserção social de comunidades em situação de vulnerabilidade através do desenvolvimento sustentável;

7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Da publicação do resultado das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.

7.2 Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE endereçados à Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.

8.DOS RESULTADOS

8.1 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE publicará no Diário Oficial Municipal e no sítio eletrônico oficial da SEMPRE a lista dos contemplados como Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE.

8.2 Os projetos contemplados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

8.3 No caso de aprovação do projeto pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ "Carta de Isenção de ISS" informando os dados do projeto aprovado, com seu respectivo valor.

8.4 A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ processará o Incentivo Fiscal em sistema próprio de controle e conforme organização administrativa interna.

9.DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO INCENTIVO

9.1 O beneficiário do incentivo deverá informar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do incentivo.

9.2 Todo atleta/paratleta e equipes deverá, obrigatoriamente, estampar em seu fardamento, equipamento esportivo a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, como destaque proporcional ao benefício, identificando seu vínculo com o Programa Viva Esporte, salvo quando vedado explicitamente pelo regulamento da competição.

9.3 As logomarcas do Programa Programa Viva Esporte e Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do atleta/paratleta a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado em todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante e após o período que durar o incentivo.

9.4 O atleta/paratleta e equipes deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade e eventos realizados pela Prfeitura Municipal de Salvador.

9.5 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE poderá durante e após o período de incentivo, utilizar a imagem do beneficiário e todo pessoal envolvido no projeto, nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Viva Esporte.

10.DAS PENALIDADES

10.1 Constituio infração ao presente Edital:

I - o recebimento pelo patrocinador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;

II - agir o patrocinador ou o proponente com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

III - desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV - adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;

V - o descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas emem legislação;

10.2As infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 9.738 /2023 e a este Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I - o patrocinador ao pagamento do imposto não recolhido, além das

penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II - o infrator ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no item I;

III - o infrator à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.DAS VEDAÇÕES

11.1 Os incentivos fiscais de que se trata o presente Edital não poderão ser concedidos:

I. a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;

II.na forma de patrocínio em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

11..2 Não se aplicam os incentivos previstos neste Edital às empresas optantes do Simples Nacional.

11.3 É vedado o reingresso no programa o Proponente cujo benefício tenha sido cancelado.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.

12.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o chamamento público mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

Salvador/BA, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Proposta de Incentivo;
2. Cronograma de Desembolso das Despesas;
3. Calendário das competições previstas;
4. Ficha Socioeconômica; 9
5. Documentos do Atleta/Equipe: cópia do RG, CPF, currículo esportivo dos últimos três anos, atestado de matrícula para atleta em idade escolar;
6. Ranking do atleta/equipe do ano anterior;
7. Documentos do Proponente: cópia do RG, CPF, comprovante de residência (últimos três meses);
8. Documentos do Técnico e Preparador Físico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional;
9. Documentos do Gestor do Projeto: declaração de interesse, cópia do RG, CPF e currículo profissional; 10. Layout do material de divulgação;
11. Ficha Cadastral do Patrocinador assinada e com firma reconhecida;
12. Documentos do Patrocinador: contrato social e suas alterações, cartão CNPJ, cartão de Inscrição Estadual, cópia do RG, CPF do sócio ou responsável da empresa. Se procurador: Procuração Pública, cópia do CPF e RG;
13. Termo de compromisso assinada e com firma reconhecida;
14. Procurador: Cópia do RG, CPF e procuração autenticada e reconhecida firma.
15. Declaração da Federação ou Entidade, quando tratar de Talento Esportivo.

EDITAL VIVA ESPORTE N° 002/2023

Dispõe sobre critérios para elaboração, inscrição e avaliação de Projetos no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador - Viva Esporte e dá outras providências.

A SEMPRE - Secretária de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes de Lazer de Salvador, após a aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE , do Programa Viva Esporte instituida pela Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023, apresenta Edital com os critérios para elaboração, inscrição e avaliação de projetos na CATEGORIA PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador-Bahia - Viva Esporte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE, possui a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo na cidade de Salvador, mediante a concessão de incentivo fiscal, aos contribuintes que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.738 /2023 e no Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023.

1.2 Para efeitos deste Edital, considera-se:

I. Projeto Esportivo: projeto que visa desenvolver atividades e ações relacionadas ao campo esportivo, com objetivos claros, metas específicas e um plano de ação.

II. contribuinte incentivador: a pessoa jurídica, contribuinte ou responsável do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos esportivos;

1.3 A concessão de incentivos fiscais seguirá as diretrizes estabelecidas neste Edital, e ainda:

I. o projeto deve ter a cidade de Salvador como sede;

II. os projetos devem ser exclusivamente voltados para o esporte;

III. deve-se garantir amplo acesso ao resultado dos projetos;

IV. somente será considerado um projeto por proponente;

V. deverá ser respeitado o limite de um único investimento por projeto;

VI. deverá haver razoabilidade entre o valor do projeto e o número de beneficiários;

VII. terão prioridade os projetos que visem atender crianças, adolescentes, jovens e idosos em vulnerabilidade social;

VIII. os projetos poderão ocorrer em equipamentos públicos, após a verifcação da sua disponibilidade e em comum acordo com a administração municipal;

1.4 Todas as comunicações, sejam de instruções ou decisões, entre a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e o proponente ocorrerão por meio de canais oficiais, seja site, e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo da única e exclusiva responsabilidade do solicitante o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

1.5 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, com base nas legislações vigentes.

1.6 O cronograma deste Edital obedecerá as datas abaixo sinalizadas:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, a ser concedido aos contribuintes pessoas jurídicas, na CATEGORIA PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS, pelo período de 12 (doze) meses e cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2 O Programa contemplará os projetos que sejam voltados projetos esportivos e paradesportivos que tenham como finalidade a promoção e o desenvolvimento do esporte no município de Salvador, com ênfase ao caráter social do esporte, propiciando oportunidade de formação, desenvolvimento e inclusão de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

2.3 Os projetos deverão apresentar objetivos claros, metas específicas, metodologia aplicada, identificação do público-alvo que será beneficiado pelo projeto, além do plano de ação com as exigências dispostas no presente Edital, tudo em estrita observância à Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023 .

2.4 Serão aceitos projetos que possua finalidade de guarda, manutenção e revitalização dos equipamentos esportivos existentes no Município de Salvador, desde que devidamente comprovado o impacto social do projeto e o fomento à prática de esportes na localidade.

2.5 O incentivo concedido poderá custear até 100% (cem por cento) do valor do projeto esportivo.

2.6 O incentivo limitar-se-á ao total de 20% (vinte por cento) do valor do ISS a recolher, em cada período ou períodos sucessivos, até atingir o valor total do incentivo concedido.

2.7 O abatimento da parcela do imposto a recolher terá início após o pagamento, pela empresa patrocinadora, dos recursos empregados no projeto esportivo e conforme tramites internos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

3. AS CONDIÇÕES PARA O INCENTIVO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 As inscrições ocorrerão a qualquer tempo,até o limite orçamentário previsto, devendo os documentos de inscrição serem entregues na sede da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, localizada à rua Miguel Calmon, nº 28, 2º andar (no Setor de Protocolo), Comércio, Salvador-BA.

3.2 No ato da entrega do projeto, deverá ser apresentado Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (conforme disponível no site de SEMPRE), contendo histórico do Proponente, descrevendo os eventos já desenvolvidos pela empresa, destacando experiências anteriores em conjunto com a Administração Pública ou empresas privadas.

3.3 Juntamente com a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho e o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da SEMPRE (https://sempre.salvador.ba.gov.br/), devendo ainda ser apresentado:

I. o tipo de evento esportivo/paradesportivo;

II. a definição dos objetivos, público alvo, dimensão, abrangência e duração do projeto;

III. o modo de circulação do produto e meios de acesso ao público, com indicação de locais e datas das atividades esportivas;

IV. curriculum resumido dos principais envolvidos no projeto;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

V. o planejamento orçamentário, especificando e/ou anexando:
a) recursos necessários;
b) fontes e usos de recursos;
c) cronograma de Execução e Desembolso;
d) caso haja definição prévia do (s) contribuinte(s) incentivador(es):
• estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
• os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento:

3.4 O proponente deverá anexar ao Plano de Trabalho e Formulário de inscrição os seguintes documentos:

I. inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;
II. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III. documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;
IV. ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente.

3.5 O Proponente deverá anexar ao Formulário de Inscrição, além dos documentos referidos neste item, as certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto ao Município de Salvador.

3.6 Os projetos devem discriminar, detalhadamente, a composição dos custos de cada etapa do projeto, para que se possa analisar, minuciosamente, a coerência dos quantitativos e preços unitários orçados das despesas apresentadas.

3.7 O Proponente poderá prever na planilha orçamentária a rubrica captação de recursos, não podendo o valor para este serviço exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor do projeto esportivo.

4. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Deverá ser apresentado de forma detalhada o planejamento orçamentário e cronograma de desembolso de todo o projeto, que deverá conter, no mínimo:

QUADRO - PLANO DE DESPESAS
PROJETO DE INCENTIVO DE PROJETOS ESPORTIVOS/PARADESPORTIVOS
1 - ALUGUEL E COMPRA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
2- GESTOR TÉCNICO-DESPORTIVO (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSCRITO NO CREF, QUE RESPONDERÁ TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DO PROJETO E QUE SERÁ INDICADO PELO PROPONENTE)
3 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO/SUPORTE TÉCNICO
4 - SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS
5- INSTALAÇÕES (CONSTRUÇÃO/ALUGUEL/MANUTENÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS, PISCINAS, ETC);
6 - UNIFORMES/FARDAMENTO
7 - APLICAÇÕES DAS MARCAS (CONFORME LAYOUT DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL)
8- VIAGENS (CUSTOS DE VIAGENS, INCLUINDO TRANSPORTE, ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ETC).
9 - SEGURO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS
11 - TAXAS DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
12- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (PRODUÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COMO FOLHETOS, BANNERS, ETC). 13 - ALIMENTAÇÃO

4.2 O profissional de Educação Física que declarar interesse em participar do programa como Gestor técnico deve ser registrado no CREFBA - Conselho Regional de Educação Física, como Bacharel, tendo sua CIP - Carteira de Identidade Profissional válida junto ao órgão competente, de acordo com a Lei nº 9.696/98.

4.3 Será obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos quando houver contratação de serviços e compras de equipamentos e/ou materiais esportivos.

4.4 Os orçamentos deverão ser cotados e conter a especificação detalhada do produto, identificação das empresas ou pessoas consultadas, timbre da empresa, com indicação de endereço completo, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles, interno e externo.

4.5 O valor máximo previsto para o grupo de despesas técnico administrativas não poderá ultrapassar 15% do total do projeto.

4.6 O valor previsto para o grupo de despesas com comunicação institucional está limitado a 20 % do valor total do projeto.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE realizará a análise técnica e orçamentária dos Projetos apresentados.

5.2 Serão selecionados projetos (i) cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) até o limite orçamentário previsto em Lei.

5.3 Projetos serão avaliados com base na impessoalidade e na igualdade dos participantes, considerando-se o seguinte:

I. Impactos sociais do projeto;
II. A quantidade de indivíduos beneficiados;
III. fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte e atividades físicas entre todas as faixas etárias, prioritariamente em situação de risco pessoal e social;
IV. promoção da inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida das Pessoas com Deficiência - PcD, por meio do estímulo à prática esportiva, bem como a formação de atletas PcD em diversas modalidades esportivas;
V. promoção de projetos esportivos inclusivos que reforcem a importância da igualdade e respeito à diversidade no contexto esportivo;
VI. formação, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
VII. promoção e apoio à organização de projetos em Salvador, visando ao fortalecimento e desenvolvimento do esporte local e à projeção do Município como um polo esportivo;
VIII. fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;
IX. instituição de prêmios nas diversas categorias para o desenvolvimento do esporte no Município.

5.4 Será considerado como critério de avaliação os benefícios e o impacto sócio-cultural e econômico da realização do Projeto.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Da publicação do resultado das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.

6.2 Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE endereçados à Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE publicará no Diário Oficial Municipal e no sítio eletrônico oficial da SEMPRE a lista dos contemplados como Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE.

7.2 Os projetos contemplados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

7.3 No caso de aprovação do projeto pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ "Carta de Isenção de ISS" informando os dados do projeto aprovado, com seu respectivo valor.

7.4 A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ processará o Incentivo Fiscal em sistema próprio de controle e conforme organização administrativa interna.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO INCENTIVO

8.1 O beneficiário do incentivo deverá informar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do incentivo.

8.2 O beneficiário do incentivo deverá citar clara e explicitamente o apoio do Município, assegurando a inserção da logomarca da Prefeitura de Salvador e da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida, impressas ou eletrônicas, a exemplo de camisas/fardamento, banner´ s, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, anúncios de jornais e revistas e merchandising do projeto.

8.3 Os materiais de divulgação deverão estar fielmente de acordo com os aprovados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. O não cumprimento, ou a não utilização do material aprovado, implicará na inadimplência do proponente e a devolução dos recursos.

8.4 As logomarcas do Programa Programa Viva Esporte e Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do benecifiário sua aplicação e utilização durante todo o projeto.

8.5 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE poderá, durante e após o período de incentivo, utilizar a imagem dos projetos realizados pelo beneficiário e todo pessoal envolvido, nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Viva Esporte.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Constituio infração ao presente Edital:

I - o recebimento pelo patrocinador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;
II - agir o patrocinador ou o proponente com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
III - desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
IV - adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;
V - o descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas emem legislação;

9.2 As infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 9.738 /2023 e

a este Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:
I - o patrocinador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
II - o infrator ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no item I;
III - o infrator à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1 Os incentivos fiscais de que se trata o presente Edital ficam restritos a projetos cuja participação e exibição deles resultantes sejam oferecidos ao público, em geral, gratuitamente ou mediante cobrança de ingresso a preços populares, e não poderão ser concedidos:

I. a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;

II. cumulativamente com outros incentivos fiscais ou apoio financeiro do Município já obtidos pelo interessado para o mesmo evento;

III. na forma de patrocínio em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

10.2 Não se aplicam os incentivos previstos neste Edital às empresas optantes do Simples Nacional.

10.3 É vedado o reingresso no programa o Proponente cujo benefício tenha sido cancelado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.

11.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o chamamento público mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

1. Proposta de Incentivo;
2. Cronograma de Desembolso das Despesas;
3. Plano de Trabalho
4. Documentos do Proponente: cópia do RG, CPF, comprovante de residência (últimos três meses);
5. Documentos do Técnico e Preparador Físico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional;
6. Documentos do Gestor do Projeto: declaração de interesse, cópia do RG, CPF e currículo profissional;
7. Layout do material de divulgação;
8. Ficha Cadastral do Patrocinador assinada e com firma reconhecida;
9. Documentos do Patrocinador: contrato social e suas alterações, cartão CNPJ, cartão de Inscrição Estadual, cópia do RG, CPF do sócio ou responsável da empresa. Se procurador: Procuração Pública, cópia do CPF e RG;
10. Termo de compromisso assinada e com firma reconhecida;
11. Procurador: Cópia do RG, CPF e procuração autenticada e reconhecida firma.

EDITAL VIVA ESPORTE Nº 003/2023

Dispõe sobre critérios para elaboração, inscrição e avaliação de Projetos no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador - Viva Esporte e dá outras providências.

A Secretária de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes de Lazer de Salvador, após a aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE , do Programa Viva Esporte instituida pela Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023, apresenta Edital com os critérios para elaboração, inscrição e avaliação de projetos na CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Savador - Viva Esporte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE, possui a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo na cidade de Salvador, mediante a concessão de incentivo fiscal, aos contribuintes que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.738 /2023 e no Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023.

1.2 Para efeitos deste Edital, considera-se:

I. Evento Esportivo: atividades esportivas específicas que ocorrem em um período determinado e em locais específicos.

II. Contribuinte Incentivador: a pessoa jurídica, contribuinte ou responsável do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos esportivos;

1.3 A concessão de incentivos fiscais seguirá as diretrizes estabelecidas neste Edital, e ainda:

I. o projeto deve ter o Município de Salvador como sede;

II. os projetos devem ser exclusivamente voltados para o esporte;

III. deve-se garantir amplo acesso ao resultado dos projetos;

IV. somente será considerado um projeto por proponente por ano;

V. deverá ser respeitado o limite de um único investimento por projeto;

1.4 Todas as comunicações, sejam de instruções ou decisões, entre a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e o proponente ocorrerão por meio de canais oficiais, seja site, e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo da única e exclusiva responsabilidade do solicitante o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

1.5 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, com base nas legislações vigentes.

1.6 O cronograma deste Edital obedecerá as datas abaixo sinalizadas:

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a concessão de incentivo fiscal para a realização de eventos esportivos, a ser concedido aos contribuintes pessoas jurídicas, na CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS, cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2 O Programa contemplará os projetos que sejam voltados à realização de eventos esportivos e paradesportivos no município de Salvador, abrangendo diversas modalidades esportivas e paradesportivas.

2.3 Os projetos deverão apresentar de forma clara a modalidade esportiva abordada nos eventos, os propósitos e metas, identificação de público e alvo, estimativa de local, horário e data de realização, declaração da federação local da modalidade, além de detalhar à infraestrutura necessária para a realização do evento, em estrita observância às determinações do presente Edital, Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023 .

2.4 O incentivo concedido poderá custear até 100% (cem por cento) do valor do evento esportivo.

2.5 O incentivo limitar-se-á ao total de 20% (vinte por cento) do valor do ISS a recolher, em cada período ou períodos sucessivos, até atingir o valor total do incentivo concedido.

2.6 O abatimento da parcela do imposto a recolher terá início após o pagamento, pela empresa patrocinadora, dos recursos empregados no projeto esportivo, e conforme tramites internos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

3. AS CONDIÇÕES PARA O INCENTIVO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 As inscrições ocorrerão a qualquer tempo,até o limite orçamentário previsto, devendo os documentos de inscrição serem entregues na sede da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, localizada à rua Miguel Calmon, nº 28, 2º andar (no Setor de Protocolo), Comércio, Salvador-BA.

3.2 No ato da entrega do projeto, deverá ser apresentado Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (conforme disponível no site de SEMPRE), contendo histórico do Proponente, descrevendo os eventos já desenvolvidos pela empresa, destacando experiências anteriores em conjunto com a Administração Pública ou empresas privadas.

3.3 Juntamente com a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho e o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da SEMPRE (https://sempre.salvador.ba.gov.br/), devendo ainda ser apresentado:

I. o tipo de evento esportivo/paradesportivo;

II. a definição dos objetivos, público alvo, dimensão, abrangência e duração do evento;

III. o modo de circulação do produto e meios de acesso ao público, com indicação de locais e datas das atividades esportivas;

IV. curriculum resumido dos principais envolvidos no evento;

V. o planejamento orçamentário, especificando e/ou anexando:

a) recursos necessários;

b) fontes e usos de recursos;

c) cronograma de Execução e Desembolso;

d) caso haja definição prévia do (s) contribuinte(s) incentivador(es):

• estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

• os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento:

3.4 O proponente deverá anexar ao Plano de Trabalho e Formulário de inscrição os seguintes documentos:

I. inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;

II. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III. documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;

IV. ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente.

V. Permit de todas as modalidades contempladas pelo evento.

VI. Layout.

VII. Documentos do Gestor Técnico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional;

VIII. Declaração de anuência da Federação da Modalidade com a realização do evento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3.5 O Proponente deverá anexar ao Formulário de Inscrição, além dos documentos referidos neste item, as certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto ao Município de Salvador.
3.6 Os projetos devem discriminar, detalhadamente, a composição dos custos de cada etapa do evento, para que se possa analisar, minuciosamente, a coerência dos quantitativos e preços unitários orçados das despesas apresentadas.
3.7 O Proponente poderá prever na planilha orçamentária a rubrica captação de recursos, não podendo o valor para este serviço exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor do projeto esportivo.

4. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Deverá ser apresentado de forma detalhada o planejamento orçamentário e cronograma de desembolso de todo o projeto, que deverá conter, no mínimo:

QUADRO - PLANO DE DESPESAS
PROJETO DE INCENTIVO DE PROJETOS ESPORTIVOS/PARADESPORTIVOS
1 - ALUGUEL E COMPRA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
2 - GESTOR TÉCNICO-DESPORTIVO (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSCRITO NO CREF, QUE RESPONDERÁ TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DO PROJETO E QUE SERÁ INDICADO PELO PROPONENTE)
3 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO/SUPORTE TÉCNICO
4 - SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS
5- ISOTÔNICOS
6 - UNIFORMES
7 - APLICAÇÕES DAS MARCAS (CONFORME LAYOUT DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL)
8- EQUIPAMENTOS
9 - TAXAS
11 - SEGURO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS
12- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.2 O profissional de Educação Física que declarar interesse em participar do programa como Gestor técnico deve ser registrado no CREFBA - Conselho Regional de Educação Física, como Bacharel, tendo sua CIP - Carteira de Identidade Profissional válida junto ao órgão competente, de acordo com a Lei nº 9.696/98.
4.3 Será obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos quando houver contratação de serviços e compras de equipamentos e/ou materiais esportivos.
4.4 Os orçamentos deverão ser cotados e conter a especificação detalhada do produto, identificação das empresas ou pessoas consultadas, timbre da empresa, com indicação de endereço completo, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles, interno e externo.
4.5 O valor máximo previsto para o grupo de despesas técnico administrativas não poderá ultrapassar 15% do total do projeto.
4.6 O valor previsto para o grupo de despesas com comunicação institucional está limitado a 20 % do valor total do projeto.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
5.1 A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE realizará a análise dos Projetos apresentados.
5.2 Serão analisados os projetos (i) cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) até o limite orçamentário previsto em Lei.
5.3 Projetos serão avaliados com base na impessoalidade e na igualdade dos participantes, considerando-se o seguinte:
I. Impactos sociais do projeto;
II. A quantidade de indivíduos beneficiados;
III. fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte e atividades físicas entre todas as faixas etárias, prioritariamente em situação de risco pessoal e social;
IV. promoção da inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida das Pessoas com Deficiência - PcD, por meio do estímulo à prática esportiva, bem como a formação de atletas PcD em diversas modalidades esportivas;
V. promoção de projetos esportivos inclusivos que reforcem a importância da igualdade e respeito à diversidade no contexto esportivo;
VI. formação, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
VII. promoção e apoio à organização de projetos em Salvador, visando ao fortalecimento e desenvolvimento do esporte local e à projeção do Município como um polo esportivo;
VIII. fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;
IX. instituição de prêmios nas diversas categorias para o desenvolvimento do esporte no Município.
5.4 Será considerado como critério de avaliação os benefícios e o impacto sócio-cultural e econômico da realização do Projeto.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
6.1 Da publicação do resultado das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão.
6.2 Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, endereçados à Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.

7. DOS RESULTADOS
7.1 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE publicará no Diário Oficial Municipal e no sítio eletrônico oficial da SEMPRE a lista dos contemplados como Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE.
7.2 Os projetos contemplados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
7.3 No caso de aprovação do projeto pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ "Carta de Isenção de ISS" informando os dados do projeto aprovado, com seu respectivo valor.
7.4 A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ processará o Incentivo Fiscal em sistema próprio de controle e conforme organização administrativa interna.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO INCENTIVO
8.1 O beneficiário do incentivo deverá informar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do incentivo.
8.2 O beneficiário do incentivo deverá citar clara e explicitamente o apoio do Município, assegurando a inserção da logomarca da Prefeitura de Salvador e da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e do Viva Esporte, em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida, impressas ou eletrônicas, a exemplo de camisas/fardamento, banner´s, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, anúncios de jornais e revistas e merchandising do evento.
8.3 Todo o material de divulgação (mídias sociais, camisas ou qualquer material a ser usado no projeto) deverá ser apresentado, por meio digital, à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com layout, tamanho, estrutura e material que serão usadas nas peças.
8.4 Os materiais de divulgação deverão estar fielmente de acordo com os aprovados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. O não cumprimento, ou a não utilização do material aprovado, implicará na inadimplência do proponente e a devolução dos recursos.
8.5 As logomarcas do Programa Programa Viva Esporte e Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do benecifiário sua aplicação e utilização durante todo o projeto.
8.6 A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE poderá, durante e após o período de incentivo, utilizar a imagem dos eventos realizados pelo beneficiário e todo pessoal envolvido, nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Viva Esporte.

9. DAS PENALIDADES
9.1 Constitui infração ao presente Edital:
I - o recebimento pelo patrocinador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;
II - agir o patrocinador ou o proponente com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
III - desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
IV - adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;
V - o descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas emem legislação;
9.2 As infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 9.738 /2023 e a este Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:
I - o patrocinador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
II - o infrator ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no item I;
III - o infrator à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.
10. DAS VEDAÇÕES
10.1 Os incentivos fiscais de que se trata o presente Edital ficam restritos a projetos cuja participação e exibição deles resultantes sejam oferecidos ao público, em geral, gratuitamente ou mediante cobrança de ingresso a preços populares, e não poderão ser concedidos:
I. a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;
II. cumulativamente com outros incentivos fiscais ou apoio financeiro do Município já obtidos pelo interessado para o mesmo evento, principalmente quando já recebeu patrocinio do municipio.

10.2 Não se aplicam os incentivos previstos neste Edital às empresas optantes do Simples Nacional.
10.3 É vedado o reingresso no programa o Proponente cujo benefício tenha sido cancelado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE.
11.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o chamamento público mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
1. Proposta de Incentivo;
2. Cronograma de Desembolso das Despesas;
3. Planilha Descritiva do cronograma;
4. Calendário do evento esportivo;
5. Regulamento do evento;
6. Permit de todas as modalidades contempladas pelo evento;
7. Layout;
8.Documento (Proponente Pessoa Jurídica): Instrumento constitutivo da empresa e última alteração; ata da última reunião (Sociedade Anônima); cópia do RG e CPF do responsável da empresa; e comprovante de endereço;
9. Documentos do Gestor Técnico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional;
10. Ficha Cadastral do Patrocinador assinada e com firma reconhecida;
11. Documentos do Patrocinador: contrato social e suas alterações, cartão CNPJ, cartão de Inscrição Estadual, cópia do RG, CPF do sócio ou responsável da empresa. Se procurador: Procuração Pública, cópia do CPF e RG;
12. Termo de compromisso assinada e com firma reconhecida;
13. 03 (três) orçamentos para cada material ou serviço, junto com cartão de CNPJ;
14.Declaração de Capacidade Técnica-ANEXO I e seus anexos (fotos/contratos/convênios);
15. Grade Comparativa de Preços-ANEXO II;
16. Procurador: Cópia do RG, CPF e procuração autenticada e reconhecida firma

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados a solicitação de cotação para o objeto abaixo descrito:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 50.563/2023-SEDUR, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo, o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação a operação e manutenção de tag's e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O prazo para recebimento das Cotações será até 20/12/2023.

A cotação deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico: cad.sedur@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência encontram-se à disposição no Sítio Eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br e tel: 3202-9326 / 9323.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

LIGIA NADER
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 003/2023, para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital.
Após a análise dos documentos referentes à 2ª FASE (da proposta artística e documentos dos critérios de avaliação), foram **HABILITADOS**, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
SYLVIA PATRICIA & TUK TUK SONORO	SYLVIA PATRICIA PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI ME	HABILITADO
FILHOS DE JORGE	GW2 PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA	HABILITADO
MAIRA LINS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
LUI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	HABILITADO
LINNOY	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
BANDA FLOR SERENA	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
BANDA MARANA - CHICO GOMES E A MARANA	VW GOMESS LTDA	HABILITADO
FAUSTÃO E OS MONGAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
TONHO MATÉRIA	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
VIRGILIO LISBOA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
MARCULINO E SEUS BELEZAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
LUTTE	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
DANZI	BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA	HABILITADO
WILSON CAFE	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
BANDA DNA DODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
MAKONNEN TAFARI	ASSOCIAÇAO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA	HABILITADO
EDY VOX	48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO	HABILITADO
NEGRO DAVI E BANDA	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HABILITADO
BANDA A MULHERADA	INSTITUTO A MULHERADA	HABILITADO
JAY TORRES	JAILTON DA EXALTAÇÃO TORRES 89508440520	HABILITADO
DIAMBA	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
OS EFICIENTES (PCD)	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
PAULO RAIO	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
A TAPA - ORQUESTRA DE PANDEIROS	A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
BANDA TOAE ARRASTAO PENA BRANCA	ASSOCIAÇAO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
FORRÓ DO TICO	RT ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
PEU PIRATA	CHEQUER PRODUÇÕES E EVENTOS	HABILITADO
ALOISIO MENEZES	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
SOM DO SISAL	WEBSON SANTANA DE ALMEIDA	HABILITADO
NEGÃO DA VIOLA E SAMBA DA DIRETORIA	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
DAKAR PERCUSSIVO - INVENTADO MODA	YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
LUCIANO CALAZANS	L C PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - ME	HABILITADO
RASTA GROOVE	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
JUAN E RAVENA	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
SAMBA DA LADAINHA	GILMAR DA CRUZ SANTOS	HABILITADO
TAIS NADER	L C PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - ME	HABILITADO
ZEU LOBO ALCATÉIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO	WILSON SENA MILITÃO	HABILITADO
BANDA RUY TAPAJOS	WILSON SENA MILITÃO	HABILITADO
GRUPO PÉ DE LATA	A.ALMEIDA SILVA	HABILITADO
OS MORTALHAS	FÁBIO KRUSCHEWSKY DE MEIRELLES	HABILITADO
MARQUINHOS CAFE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
ALINE ATAIDE	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
PINAUNA POWER	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
DIEGO MORAES	BANDA DIEGO MORAES LTDA	HABILITADO
TIO BARNABÉ	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
CORRUPIO	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
NONATO SANSKEY	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
MAQUINA DO TEMPO DE VOLTA AOS ANOS 70 80 90	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
LOS CUATRO BAILE DE MASCARAS	COMPASSOS EVENTOS LTDA	HABILITADO
ARCA DO AXÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ	HABILITADO

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de solução tecnológica para eventos, incluindo o fornecimento de microcomputadores, notebooks, monitores, compreendendo instalação, manutenção, reparação, substituição, fornecimento de materiais, configuração, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atendimento das demandas dos eventos festivos do verão, nas condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/12/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 031/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/12/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 15 de dezembro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/ ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
104/2023	CANTEIRO	AVENIDA SIMON BOLÍVAR	JARDIM ARMAÇÃO	-12.985334 -38.436669

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS,

instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 14 de dezembro de 2023

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 018/2023

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 20 de dezembro de 2023, cotações de preços para seleção de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o evento FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2024, localizado na Arena Daniela Mercury, na Boca do Rio, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20/12/2023 (quarta-feira), a partir das 06h00.

Pauta:

1 - Plano de saúde;

2 - Plano de carreira;

3 - Condições de trabalho;

4 - Novas convocações;

5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, nº 501, Av. Vale dos Barris, Barris, Salvador - Ba

Salvador, 15 de dezembro de 2023

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.